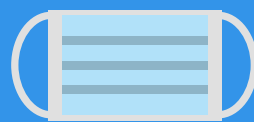


UM OLHAR



SOBRE

OS IMPACTOS



DA PANDEMIA

COVID-19



NA ATIVIDADE



DAS CPCJ

Maria João Leote de Carvalho e Cláudia Urbano

Ficha técnica

Título

UM OLHAR SOBRE OS IMPACTOS DA PANDEMIA COVID-19 NA
ATIVIDADE DAS CPCJ

Editor

CICS.NOVA – Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais, Faculdade de
Ciências Sociais e Humanas, Universidade NOVA de Lisboa

Autoras

Maria João Leote de Carvalho

Investigadora Auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas /
CICS.NOVA – Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais da Universidade
NOVA de Lisboa. Membro Cooptado do Conselho Nacional da Comissão
Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens.
[ORCID ID: 0000-0003-1490-1398](https://orcid.org/0000-0003-1490-1398)

Cláudia Urbano

Investigadora integrada do CICS.NOVA – Centro Interdisciplinar de Ciências
Sociais da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade NOVA
de Lisboa. Professora Auxiliar Convidada da Faculdade de Ciências Sociais
e Humanas, Universidade NOVA de Lisboa.
[ORCID ID: 0000-0003-0017-5436](https://orcid.org/0000-0003-0017-5436)

Design Gráfico

Inês Veiga

Data de Publicação

Abril 2023

Local de Publicação

Lisboa

DOI

<https://doi.org/10.34619/bdox-lyop>

ISBN

978-989-97344-9-4



Este trabalho está licenciado com uma [Licença Creative Commons – Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/) (CC BY 4.0).

Este trabalho é financiado por fundos nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., no âmbito do projeto «UIDB/04647/2020» do CICS.NOVA – Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais da Universidade Nova de Lisboa.

A participação de Maria João Leote de Carvalho neste trabalho é financiada por fundos nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., no âmbito do CEEC Individual – 2021.00384.CEECIND/CP1657/CT0022.



UM OLHAR SOBRE OS IMPACTOS DA PANDEMIA COVID-19 NA ATIVIDADE DAS CPCJ

Maria João Leote de Carvalho e Cláudia Urbano

Nota da Presidente da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens

A pandemia COVID19 exigiu uma mudança radical na forma de estarmos, comunicarmos e convivermos. Foi necessário aprender a gerir a vulnerabilidade, a incerteza, a complexidade e a ambiguidade.

No que respeita à matéria da infância e juventude, as preocupações foram muitas, sabendo que as crianças, apesar de terem sido *as menos infetadas*, foram *as mais afetadas* pelos efeitos da pandemia e do respetivo confinamento e isolamento social.

Alguns dos principais efeitos nas crianças foram o aumento das desigualdades, da violência intrafamiliar, o desemprego dos pais ou cuidadores, o excesso de horas em frente ao ecrã (com uma maior exposição ao abuso virtual e às dependências), o agravamento de problemas de saúde psicológica e de consumos. Também a conciliação familiar entre o ensino a distância, teletrabalho e família potenciaram situações de *burn-out* parental. O isolamento das crianças, quer da família alargada, quer da escola ou de outras entidades protetoras, criou situações de grave fragilidade e invisibilidade.

Neste contexto, conhecer melhor o impacto da Pandemia na capacidade protetiva das CPCJ foi fundamental para a definição de respostas que pudessem ajudar a suprir as dificuldades encontradas.

Para tal, gostaria de agradecer muitíssimo à Professora Maria João Leote (Comissária do Conselho Nacional da CNPDPCJ) e à sua colega Professora Cláudia Urbano, a forma atenta e inovadora de conhecer mais para agir melhor, com a realização do estudo “UM OLHAR SOBRE OS IMPACTOS DA PANDEMIA COVID-19 NA ATIVIDADE DAS CPCJ” que muito contribuiu para um conhecimento mais alargado das respostas que as CPCJ encontraram demonstrando capacidades inovadoras, criativas e solidárias de responder aos novos desafios.

Em nome da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, e em meu nome pessoal, bem-haja por terem, desde a primeira hora, procurado conhecer a realidade para uma proteção mais eficaz de todas as crianças.

Rosário Farmhouse

Presidente da CNPDPCJ

ÍNDICE

ENQUADRAMENTO	1
PARTE I	4
METODOLOGIA	
1.1 Instrumento	5
1.2 Participantes	6
1.3 Procedimentos de análise	7
PARTE II	9
IMPACTOS DA PANDEMIA COVID-19 NA ATIVIDADE DAS CPCJ	
2.1 Gestão e funcionamento da CPCJ	10
2.2 Composição da CPCJ	12
2.3 Instalações e condições logísticas	16
2.4 Articulação da CPCJ com outras entidades	19
2.5 Principais dificuldades sentidas	24
2.6 Pontos fortes	33
PARTE III	40
CPCJ EM TEMPOS DE PANDEMIA	
CONSIDERAÇÕES FINAIS	47

Enquadramento

O ano de 2020 fica marcado pela emergência da pandemia do Covid-19. Em 30 de janeiro desse ano, a Organização Mundial de Saúde (OMS) classifica o surto do vírus SARS-CoV-2 como situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional. Em resultado do alargamento da sua disseminação pelos mais diferentes pontos do mundo num curto espaço de tempo – 115 países com casos declarados de infeção no início de março de 2020 –, e dos níveis alarmantes de propagação entre as populações, em 11 de março de 2020 a OMS eleva a classificação anterior para a de pandemia à escala global.¹

Em Portugal, no dia 18 de março de 2020 é decretado o estado de emergência² e são tomadas medidas excecionais de contenção da propagação do vírus, que determinam a suspensão parcial de certos direitos e o dever geral de recolhimento da população, salvo as exceções previstas na lei. O encerramento de todas as entidades que não prestem serviços essenciais ou forneçam bens de primeira necessidade e a adoção do regime de teletrabalho, sempre que as funções em causa o permitam, são duas das principais medidas adotadas.

Por força de duas renovações legislativas, o estado de emergência estende-se até ao final do dia 2 de maio de 2020. Segue-se um período marcado pela declaração de estado de calamidade,³ a que se associa um conjunto de novas medidas e planos de contingência, diferenciados em função da evolução dos indicadores de disseminação da doença, por zona geográfica.

No plano internacional, em 8 de abril de 2020, o Comité dos Direitos da Criança das Nações Unidas (CRC) emite uma declaração sobre os impactos da pandemia nas crianças instando os Estados a atuarem na proteção dos Direitos da Criança e a tomarem medidas para enfrentar a ameaça à saúde pública representada pela pandemia COVID-19.⁴ O Comité chama especial atenção para o potencial agravamento de situações de risco e de desigualdades sociais, para a emergência de novos quadros de vulnerabilidade, sobretudo associados ao crescente recurso a meios digitais online e suscita a necessidade de avaliação, em diferentes dimensões, dos efeitos de medidas de confinamento no desenvolvimento de cada criança e jovem.

É à luz deste este enquadramento que, em sede de reunião do Conselho Nacional da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJ), foi suscitada, por alguns/algumas Comissários/as, em diferentes momentos, a necessidade de se proceder

¹ Mais informação disponível em: <https://www.sns.gov.pt/noticias/2020/03/11/covid-19-pandemia>

² Ao abrigo do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, o estado de emergência iniciou-se no país às 00h00m do dia 19 de março. Por força de duas renovações, operadas pelo Decreto n.º 17-A/2020, de 2 de abril, e pelo Decreto n.º 20-A/2020, de 17 de abril, prolongou-se até às 23h59m do dia 2 de maio.

³ Decretado pelo Governo através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, aprovada ao abrigo do artigo 19.º da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006.

⁴ Disponível em: [URL](#)

ao levantamento de informação sobre a experiência e a perspetiva das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) acerca dos efeitos da pandemia do Covid-19 na sua atividade. Impunha-se o desenvolvimento de uma ação que garantisse à sociedade portuguesa um maior conhecimento sobre as condições reais de funcionamento das CPCJ na comunidade, desde o início da pandemia, designadamente dando voz aos profissionais que as integram.

As CPCJ são entidades fulcrais na garantia de promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens em Portugal, com responsabilidade acrescida em tempos de pandemia pela necessidade de resposta pronta aos casos detetados em condições de atuação significativamente diferentes das habituais, sobretudo pelo encerramento da esmagadora maioria das entidades na comunidade. A menor visibilidade das crianças e das famílias junto das entidades de primeira linha, em resultado da necessidade de cumprimento das normas de confinamento, bem como as potenciais consequências no agravamento de situações de risco social e perigo, constituíam dois dos principais – e bem complexos – desafios a que as CPCJ tinham de dar resposta no exercício das suas competências.

Nesta ordem de ideias, o Conselho Nacional da CNPDPCJ considerou ser essencial e urgente identificar como as CPCJ percecionam a sua atuação no terreno, quais as maiores dificuldades e constrangimentos sentidos, desde o início do estado de emergência, a par de aspetos positivos que pudessem identificar como elementos catalisadores da sua adaptação às circunstâncias emergentes.

Para este efeito, em setembro de 2020 foi solicitado à equipa técnica da CNPDPCJ a apresentação de uma primeira proposta de questões a colocar às CPCJ tendo por objetivo mapear os impactos da pandemia do Covid-19 na sua atividade. Esse documento foi objeto de análise, reformulação e aprofundamento por um grupo constituído pelas Comissárias Helena Gonçalves (PGR) e Maria João Leote de Carvalho (membro cooptado) em estreita articulação com a Presidente e Vice-Presidente da CNPDPCJ, Rosário Farmhouse e Maria João Fernandes, respetivamente, e subsequente apoio da equipa técnica da CNPDPCJ. A versão final do inquérito – Impactos da Pandemia na Atividade das CPCJ – foi concluída e validada no início de outubro de 2020.

A recolha de informação das CPCJ a nível nacional foi realizada na modalidade de inquérito por questionário online, aplicado através da plataforma LimeSurvey, disponibilizada para esse efeito pelo Instituto de Informática (II, I.P.), do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS). O convite à participação no inquérito foi dirigido, por mail, da

Presidência da CNPDPCJ a cada CPCJ, contendo informação de enquadramento, o link de acesso e as instruções de preenchimento, em outubro de 2020. A cada CPCJ foi solicitado o preenchimento de um só questionário tendo por objetivo que a resposta pudesse ser representativa da experiência dessa mesma entidade. O período de preenchimento na plataforma do II, I.P. decorreu entre 20 de outubro e 26 de novembro de 2020.

PARTE I

METODOLOGIA



1.1 Instrumento

O inquérito foi realizado por questionário online que pretendeu recolher informação sobre a experiência das CPCJ no período compreendido entre 19 de março e 31 de agosto de 2020, diferenciando duas fases distintas em função das limitações impostas pelas normas em vigor no combate à pandemia do Covid-19:

- 1.ª fase, correspondente ao primeiro confinamento imposto, entre 19 de março e 2 de maio de 2020, na sequência da declaração do estado de emergência no país;
- 2.ª fase, correspondente a uma primeira etapa de desconfinamento, entre 3 de maio e 31 de agosto de 2020, iniciada com a passagem a estado de calamidade.

Inicialmente, foi planeada a recolha de informação que iria contemplar uma 3.ª fase, com a duração de 4 meses, cujo início coincidiria com a entrada no ano letivo 2020/2021 (1 de setembro de 2020) e terminaria a 31 de dezembro de 2020. No entanto, a evolução da situação pandémica em Portugal, com o agravamento dos indicadores ao longo desse período e consequente reentrada em estado de emergência, e a implementação de medidas de contenção mais restritivas em janeiro de 2021, levaram a que essa opção não tivesse sido colocada em prática.

TABELA 1. Estrutura do questionário

CONVITE À PARTICIPAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO DA CPCJ			
1.º momento: ESTADO DE EMERGÊNCIA (de 19 de março a 2 de maio de 2020)	Periodicidade e metodologia de reuniões da CPCJ	Modalidade restrita	5 questões (4 fechadas)
		Modalidade alargada	5 questões (4 fechadas)
	Composição das equipas da CPCJ	Modalidade restrita	4 questões (1 fechadas)
		Modalidade alargada	3 questões (1 fechadas)
2.º momento: PÓS-ESTADO DE EMERGÊNCIA (de 3 de maio a 31 de agosto de 2020)	Articulação da CPCJ com outras entidades	ECMIJ	2 questões (resposta múltipla)
		CNPDPJ	7 questões (4 fechadas)
		CNPDPJ-ETR	3 questões (2 fechadas)
		MP	3 questões (fechadas)
	Instalações e condições logísticas		6 questões (4 fechadas)
	Principais dificuldades sentidas – normas DGS		1 questão (aberta)
	Pontos fortes / positivos identificados na atuação da CPCJ		1 questão (aberta)

Fonte: Inquérito Impactos da Pandemia na Atividade das CPCJ, CNPDPCJ, 2020.

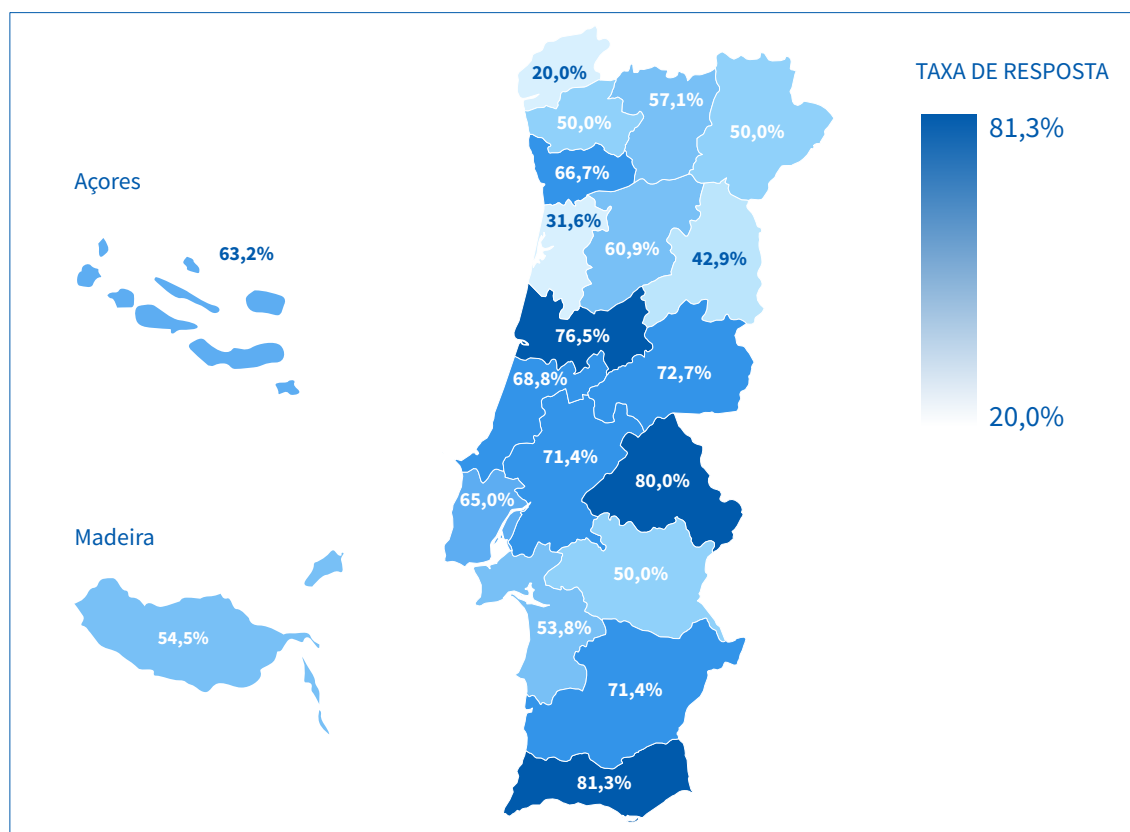
O questionário foi organizado em três partes. A primeira, com a apresentação do convite pela Presidente da CNPDPCJ, seguindo-se os dados de identificação da CPCP. As duas restantes, uma focada no 1.º momento de avaliação dos impactos, correspondente ao período do estado de emergência, e a outra direcionada para o 2.º momento, na fase imediatamente a seguir, o pós-estado de emergência, apresentam uma estrutura idêntica organizada em torno de seis áreas (Tabela 1).

1.2 Participantes

No universo das 310 CPCJ existentes no país foram recolhidos 192 questionários. No processo de validação inicial foram identificadas quatro CPCJ cujos questionários se encontravam em duplicado, pelo que houve a necessidade de validar apenas um. Para este efeito, eliminou-se o registo cujo preenchimento não se encontrava completo. Após esta etapa, o total de questionários validado para análise diz respeito a 188 CPCJ (61% do universo).

A taxa de resposta ao questionário, tendo por referência o total de CCPJ existentes por distrito ou Região Autónoma, é muito variável (Figura 1). Há distritos que apresentam uma elevada taxa de participação, acima dos 75%, como Faro, Portalegre e Coimbra, e outros com uma participação

FIGURA 1. Taxa de resposta ao questionário em cada distrito e Região Autónoma



Com tecnologia Bing

Fonte: Inquérito Impactos da Pandemia na Atividade das CPCJ, CNPDPCJ, 2020.

baixa, inferior a 35% do total de CPCJ neles localizadas. A diversidade regional está assegurada, uma vez que CPCJ de todos os distritos e das duas Regiões Autónomas estão representadas entre as participantes no inquérito.

Considerando a distribuição das CPCJ participantes em função da organização administrativa do país por regiões NUT II, as regiões Centro (30,9%), Norte (25,0%) e Alentejo (20,2%) são as mais representadas. Seguem-se, a larga distância, as localizadas na área metropolitana de Lisboa (7,4%), no Algarve (6,9%) e nas Regiões Autónomas dos Açores (6,4%) e da Madeira (3,2%).

1.3 Procedimentos de análise

Em dezembro de 2020, a informação dos questionários foi transferida da plataforma do II, I.P. para ficheiros MS Excel V.2019 Pro pelos técnicos do núcleo de apoio informático da CNPDPCJ, Dora Alvarez e Ruben Cardoso. Num segundo momento, os ficheiros foram enviados para as autoras deste relatório que, nos dois primeiros meses de 2021, procederam à sua validação em estreita articulação com a equipa da CNPDPCJ. Posteriormente, a informação recolhida foi transposta para uma base criada para esse efeito recorrendo ao software para análise de dados IBM SPSS v26. Os dados quantitativos foram validados e codificados, enquanto as respostas de natureza qualitativa obtidas através de questões abertas foram inicialmente sujeitas a análise de conteúdo temática e codificadas.

Seguiu-se uma fase exploratória dos dados, sujeitos a uma análise estatística descritiva, univariada, para uma primeira identificação das principais tendências. À medida que a análise avançou, procedeu-se à recolha de indicadores da atividade das CPCJ nos anos de 2019 e 2020 junto do núcleo de apoio informático da CNPDPCJ, em abril de 2021, com o objetivo de associar a cada CPCJ um conjunto de indicadores sociodemográficos que permitissem traçar a sua caracterização.

Numa segunda fase, com uma noção mais geral sobre as tendências identificadas, foram selecionadas as variáveis para a realização de uma análise multivariada, que permitisse articular as diferentes dimensões respeitantes à caracterização, às condições de funcionamento e à atividade das CPCJ. Para tal:

- i) reduziu-se o número de variáveis e o número de possibilidades de resposta (recodificando e/ou agregando categorias de forma a sistematizar melhor a informação);

ii) submeteu-se a uma análise fatorial as variáveis relativas à caracterização organizacional das CPCJ (i.e., número de processos (VPG), por ano, e evolução registada entre 2019 e 2020, periodicidade de reuniões e metodologias usadas), às condições de exercício da atividade (i.e., instalações, acesso à internet, meios e recursos existentes), à sua apreciação sobre a articulação com diferentes entidades (i.e., CNPDPCJ, serviços centrais e ETR, entidades da comunidade e Ministério Público), e às fragilidades sentidas e, finalmente, aos pontos fortes identificados na sua atuação.

Da análise fatorial resulta a identificação de duas dimensões que sintetizam o posicionamento das CPCJ. Uma primeira dimensão, relativa às infraestruturas para o desenvolvimento da atividade; uma segunda referente a uma dimensão mais funcional, sobre os apoios, as respostas e o seu funcionamento.

Uma vez identificada a estrutura da informação nestas duas dimensões, os dados foram submetidos a uma construção de perfis (*clusters*) para permitir identificar a existência de realidades distintas na representação que as CPCJ apresentam sobre a sua atuação em diferentes tempos de pandemia do Covid-19.

PARTE II

IMPACTOS

DA PANDEMIA

COVID-19



NA ATIVIDADE

DAS CPCJ

A apresentação dos principais resultados do inquérito Impactos da Pandemia na Atividade das CPCJ, que se concretiza nas páginas seguintes, é feita de forma descritiva, organizada em torno das **seis grandes áreas** sobre a organização e atividade das CPCJ: a) gestão e funcionamento; b) composição; c) instalações e condições logísticas; d) articulação com outras entidades; e) maiores dificuldades sentidas e; f) pontos fortes.

2.1 Gestão e funcionamento da CPCJ

Durante o período de Estado de Emergência (de 19 de março a 2 de maio de 2020), a maioria das CPCJ (77,0%) conseguiu manter a periodicidade planeada para a realização de reuniões da modalidade restrita (sem carácter de urgência) e um reduzido número de CPCJ indica um valor superior à periodicidade habitual (3,2%) (Tabela 2).

Considerado o segundo momento desta análise, os três meses imediatamente após o Estado de emergência (Tabela 2), o número das CPCJ que cumpriram a periodicidade prevista subiu (80,2%) e diminuiu significativamente o número daquelas que mantiveram uma periodicidade inferior à prevista.

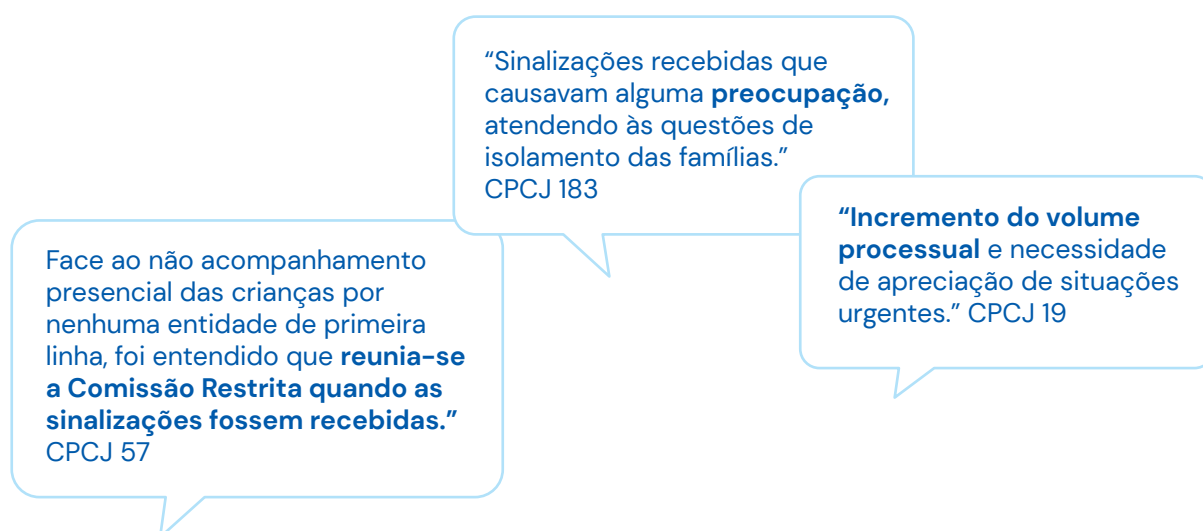
TABELA 2. Reuniões da CPCJ, por modalidade, por período em avaliação

	Estado de emergência		Pós estado de emergência	
	Restrita	Alargada	Restrita	Alargada
A) SEM CARACTÉR DE URGÊNCIA				
Cumprido como previsto	77,0%	16,1%	80,2%	31,8%
Inferior à periodicidade definida	19,8%	78,2%	9,4%	55,7%
Superior à periodicidade definida	3,2%	0,5%	2,6%	1,0%
NS / NR	0	2,6%	7,8%	11,4%
B) COM CARACTÉR DE URGÊNCIA				
Não houve necessidade	54,2%	93,8%	46,9%	85,4%
1-3 reuniões	32,3%	2,1%	34,4%	2,1%
4 ou mais reuniões	9,3%	1,0%	10,4%	1,0%
NS / NR	4,2%	3,2%	8,3%	10,5%

Fonte: Inquérito Impactos da Pandemia na Atividade das CPCJ, CNPDPCJ, 2020.

Já no que concerne às reuniões da CPCJ na modalidade alargada, o panorama é o inverso. Para a esmagadora maioria das CPCJ, a regularidade das reuniões nesta modalidade foi inferior ao planeamento definido, o que se pode explicar, em larga medida, em função das normas impostas para o confinamento com o consequente encerramento das entidades da comunidade e imposição de medidas de isolamento social.

Relativamente à necessidade de reuniões das CPCJ na modalidade restrita com carácter de urgência, pouco mais de metade (54,2%) refere não ter tido necessidade da sua realização durante o Estado de Emergência. Perto de um terço aponta a realização de 1 a 3 reuniões e 9,4% indicam ter realizado 4 ou mais reuniões desta natureza.



Quando se procura conhecer os motivos que conduziram à necessidade de reuniões com carácter de urgência, o mais comum diz respeito à instauração de novos processos e partilha de informação sobre os que se encontravam ativos, sinalizações, deliberações e retiradas de consentimento por parte das famílias (n=75, 39,8% do total de CPCJ participantes).

Seguem-se a execução de procedimentos de urgência (n=23, 12,3%), somente por deteção de situação de violência doméstica (n=7, 3,7%) ou situações de abuso sexual (n=5, 2,7%) e para análise e normas da DGS e definição de planos de contingência (n=5, 2,7%).

Tratando-se uma questão aberta, é de acautelar na leitura destes números que outras situações de violência doméstica e de abuso sexual possam estar incluídas no primeiro grupo de CPCJ que refere ter reunido de urgência para instauração e análise de processos, não ficando, assim, especificada, em concreto, a natureza dos casos em análise.

Na base das reuniões com caráter de urgência, um conjunto diverso de motivos. Entre estes, salienta-se a consciencialização destacada por várias CPCJ da menor visibilidade de crianças e jovens na comunidade e importância da aferição das condições reais da intervenção.

Várias CPCJ destacam também o aumento não só do volume processual como do número de situações com caráter de urgência para análise, uma vez que, estando encerradas muitas das entidades com competência em matéria de infância e juventude na comunidade, a CPCJ acabou por ficar numa posição de maior relevância para uma intervenção de primeira linha.

2.2 Composição da CPCJ

Relativamente à composição das CPCJ na modalidade restrita, há a salientar que um elevado número de CPCJ (41,4%, durante o estado de emergência e 22,9% no pós-estado de emergência), foi afetada pela diminuição do número de Comissários/as em funções (Tabela 3).

Entre os principais motivos enunciados pelas CPCJ na base da diminuição do número de Comissários/as na modalidade restrita, destacam-se orientações da entidade de origem (19,4%), a colocação em teletrabalho pela entidade de origem (10,4%) e, até mesmo, a cessação da representação da entidade de origem (3,1%), concretizada durante os períodos em análise.

A necessidade de prestação de assistência / cuidados a familiares, incluindo crianças (14,1%) e o facto de o/a técnico/a integrar um grupo de risco, nos termos definidos nas orientações oficiais (13,0%), são outros dos motivos mais representados no conjunto das CPCJ participantes. Como esperado, as CPCJ tiveram também técnicos com necessidade de interrupção da sua atividade por motivo de quarentena / isolamento profilático (2,6%) e por terem sido afetados por doença.

TABELA 3. Composição da CPCJ /n.º de Comissários/as), por período em avaliação

	Estado de emergência		Pós estado de emergência	
	Restrita	Alargada	Restrita	Alargada
Manteve-se igual	56,3%	41,1%	67,7%	52,1%
Inferior	41,1%	28,1%	22,9%	19,8%
Superior	0	0,5%	0	3,6%
NS / NR	2,6%	30,3%	9,4%	24,5%

Fonte: Inquérito Impactos da Pandemia na Atividade das CPCJ, CNPDPCJ, 2020.

Aprofundando a análise sobre o número de Comissários/as da modalidade restrita que foram colocados/as em regime de teletrabalho (Tabela 4), em função das orientações emanadas em diferentes normativos, evidencia-se a representatividade de CPCJ que tiveram 4 ou mais Comissários/as requisitados/as pelas entidades de origem durante o estado de emergência (16,7%), período mais crítico para a intervenção, valor que baixa significativamente na fase de desconfinamento (6,9%).

TABELA 4. Comissários/as (modalidade restrita) abrangidos/as por teletrabalho e outras modalidades, por período em avaliação

	Estado de emergência			Pós estado de emergência		
	Pelo regime excecional	Pessoa com deficiência	Requisição da entidade de origem	Pelo regime excecional	Pessoa com deficiência	Requisição da entidade de origem
0	69,9%	97,8%	50,5%	84,0%	97,7%	67,2%
1	19,1%	2,2%	14,1%	10,9%	2,3%	13,2%
2	6,6%	0	8,7%	3,4%	0	6,3%
3	2,2%	0	9,8%	1,1%	0	6,3%
4 ou mais	2,2%	0	16,7%	0,6%	0	6,9%

Fonte: Inquérito Impactos da Pandemia na Atividade das CPCJ, CNPDPCJ, 2020.

No que diz respeito à composição das CPCJ na modalidade alargada, as CPCJ respondentes apontaram para existência de uma média de 6,6 entidades participantes durante o estado de emergência e 8,2 no período seguinte (Tabela 5). O número máximo de entidades participantes na modalidade alargada da CPCJ foi de 24, enquanto a moda identificada diz respeito a 10 entidades.

TABELA 5. Número médio de entidades participantes na modalidade alargada, por período em avaliação

	Estado de emergência	Pós estado de emergência
Média	6,6	8,2
Moda	10	10
Mínimo	0	0
Máximo	24	24

Fonte: Inquérito Impactos da Pandemia na Atividade das CPCJ, CNPDPCJ, 2020.

Quando questionadas sobre as áreas de atividade em que consideravam ter sido mais afetadas pela diminuição do número de Comissários/as na modalidade restrita, as CPCJ destacaram, em primeiro lugar – e nos dois períodos em análise (Tabela 6) –, o acompanhamento da execução das medidas (30,3 % durante o estado de emergência e 16,1% na fase pós estado de emergência).

É relevante que um quarto das CPCJ participantes (25,5%) detenha a percepção de que ficou comprometida a realização da avaliação diagnóstica durante o estado de emergência, valor que acaba por descer no período imediatamente a seguir, mas mantendo ainda assim um valor significativo (14,0%) que tem necessariamente de suscitar maior reflexão.

Numa orientação semelhante, as CPCJ evidenciam a existência de constrangimentos na revisão das medidas de promoção e proteção em execução: 24,0% durante o estado de emergência e 14,1% na fase pós estado de emergência. Seguem-se as limitações na articulação com as entidades na comunidade (ECMIJ) ficando evidente uma descida acentuada dos valores representativos desta limitação quando se passa do período de estado de emergência (22,4%) para o primeiro período de desconfinamento (9,9%).

Apesar de apresentarem valores um pouco mais baixos comparativamente com as anteriores categorias analisadas no conjunto desta informação, não se pode desvalorizar a expressão significativa das limitações ocorridas no atendimento e prestação da informação por parte das CPCJ (18,7% durante o estado de emergência) que desce no período imediatamente a seguir (para 7,3%).

TABELA 6. Áreas de Atividade mais afetadas pela diminuição do n.º de Comissários/as, por período em avaliação

	Estado de emergência	Pós estado de emergência
Acompanhamento da execução das medidas	30,3%	16,1%
Atendimento e informação	18,7%	7,3%
Revisão das medidas	24,0%	14,1%
Prática dos atos de colaboração	14,6%	9,3%
Realização de avaliação diagnóstica	25,5%	14,0%
Articulação com as ECMIJ	22,4%	9,9%
Abertura e instauração de processos	8,4%	2,5%
Procedimentos de urgência	3,1%	1,0%

Fonte: Inquérito Impactos da Pandemia na Atividade das CPCJ, CNPDPCJ, 2020.

Realce para os constrangimentos identificados na prática de atos de colaboração, com valores mais expressivos durante o estado de emergência (14,6%), mas ainda presentes na fase seguinte (9,3%). Importante é também a expressão das limitações sentidas tanto na abertura e instauração de processos (8,4%) como, mesmo que com número inferior, mas não ignorando que se trata da atuação mais grave prevista na Lei de Promoção e Proteção dado estar em causa a existência de perigo iminente para a integridade e vida da criança ou jovem, dos procedimentos de urgência (3,1%) durante o estado de emergência. São categorias que apresentam em fase de desconfinamento valores inferiores, mas ainda assim sentidos pelas CPCJ.

Perante o cenário de crescente complexidade na intervenção a par da necessidade de resposta em circunstâncias de maior limitação, impõe-se perceber que vulnerabilidades as CPCJ identificavam relativamente aos que os/as Comissários/as sentiam (Tabela 7).

TABELA 7. Tipos de vulnerabilidades sentidas pelos/as Comissários/as (% de respostas afirmativas)

	Estado de emergência	Pós estado de emergência
Burnout	23,4%	20,3%
Saúde (doença crónica)	25,5%	21,4%
Bem-estar e saúde psicológica	41,7%	40,6%
Conciliação da vida familiar e profissional	65,1%	55,2%

Fonte: Inquérito Impactos da Pandemia na Atividade das CPCJ, CNPDPCJ, 2020.

Neste âmbito, as respostas destacam a conciliação da vida familiar e profissional em tempo de pandemia, a categoria mais representada entre as vulnerabilidades apresentadas no total das respostas tanto durante o estado de emergência (65,1%) como no período seguinte (55,2%). Muito significativa a expressão relativas às categorias bem-estar e saúde psicológica, com valores muito próximos nos dois períodos em análise (41,7% e 40,6%, respetivamente para o 1.º e 2.º momentos). Embora com valores um pouco mais baixos do que os anteriores, não se pode ignorar os sinais de alerta que os números relativos a *burnout* e outros problemas de saúde (doença crónica), referenciados por praticamente um quarto das CPCJ participantes relativamente ao período do estado de emergência e um quinto na fase imediatamente a seguir. Um retrato que importa ter presente e aprofundar dada a exigência da função exercida.

2.3 Instalações e condições logísticas

Do total das 188 CPCJ participantes, 21,9% viram o seu espaço de funcionamento ser encerrado durante o período do estado de emergência, número reduzido no segundo período em análise (4,2%) (Tabela 8).

Cerca de dois terços das CPCJ indicam ter mantido o atendimento presencial durante o estado de emergência a par de outras formas de atendimento, nomeadamente por telefone (93%), via mail (72%) ou por plataformas digitais online (26%).

O número das CPCJ que conseguiram voltar ao atendimento presencial aumenta para 87,5% após o estado de emergência. Independentemente da modalidade de atendimento, em quase um terço (30,7%) houve a intervenção de parceiros para que a CPCJ pudesse assegurar o funcionamento durante o estado de emergência, número que baixa ligeiramente no segundo momento em análise (26,0%).

TABELA 8. Atendimento e meios de funcionamento, por período em avaliação

	Estado de emergência	Pós estado de emergência
O espaço de funcionamento da CPCJ foi encerrado?		
Sim	21,9%	4,2%
Não	75,5%	87,0%
NR / NA	2,6%	8,8%
Meios a que recorreu para manter o atendimento (resposta múltipla)		
Presencial	66,7%	87,5%
Telefone	93,8%	81,3%
Online	26,6%	23,4%
Mail	71,9%	23,4%
Outro	7,3%	4,2%
Contou com a intervenção de parceiros para manter o funcionamento?		
Sim	30,7%	26,0%
Não	66,1%	65,1%
NR / NA	3,2%	8,8%

Fonte: Inquérito Impactos da Pandemia na Atividade das CPCJ, CNPDPCJ, 2020.

Relativamente às modalidades de realização das reuniões da CPCJ na modalidade restrita durante o período do estado de emergência, a maioria recorreu a uma metodologia mista associando a forma presencial e o uso de meios digitais (41,7%) (Tabela 9). Com uma expressão bastante próxima, um conjunto de CPCJ que recorreu exclusivamente a meios digitais (40,6%). É claramente inferior a expressão percentual das CPCJ que se mantiveram a funcionar só na modalidade de reuniões presenciais.

Um indicador significativo, que poderá apontar para algumas opções a manter no futuro, diz respeito ao crescimento da expressão percentual das CPCJ que, na fase pós-estado de emergência, optaram por dar continuidade de um funcionamento misto de reuniões recorrendo tanto à modalidade presencial como a meios digitais (46,7%).

O funcionamento das CPCJ na modalidade alargada foi significativamente mais afetado. Em cerca de 43,8% do total de respondentes, as reuniões nesta modalidade não chegaram a ocorrer durante o período de estado de emergência, surgindo alguma retoma na fase inicial de desconfinamento.

Entre os locais de reunião das CPCJ na modalidade alargada, são indicados centros culturais, auditórios municipais, bibliotecas e agrupamento de escolas. Em várias CPCJ mantém-se a norma vigente em fase pré-pandemia continuando a realização das reuniões desta natureza a ser feita em instalações de diferentes entidades, como habitualmente acontecia.

Relativamente aos meios digitais usados nos períodos em análise (Tabela 10), destaca-se a plataforma de vídeo e áudio para realização de conferência online Zoom, a mais representada com 45,3% durante o estado de emergência e 32,2% na fase seguinte. Em segundo lugar, a aplicação WhatsApp, multiplataforma de mensagens instantâneas e chama-

TABELA 9. Metodologia para a realização das reuniões da CPCJ, por período em avaliação

	Estado de emergência		Pós estado de emergência	
	Restrita	Alargada	Restrita	Alargada
Presencial	10,9%	15,6%	31,3%	30,2%
Meios Digitais	40,6%	23,4%	12,0%	14,6%
Presencial e Meios Digitais	41,7%	15,1%	46,4%	18,2%
Outro	5,2%	43,8% (*)	2,6%	28,6% (*)
NR	1,6%		7,8%	8,3%

(*) A maioria corresponde a «não reuniu»

Fonte: Inquérito Impactos da Pandemia na Atividade das CPCJ, CNPDPCJ, 2020.

das de voz, com 29,7% no primeiro período e 18,8% no segundo período em análise.

Ainda no campo das condições existentes, nomeadamente da atribuição de equipamentos de proteção individual atribuídos aos/às Comissários/as durante o período de estado de emergência, 80,7% das CPCJ participantes indicam que os mesmos foram adquiridos pelo município, valor que baixa para 78,1% no período seguinte. No polo inverso, consoante o momento da avaliação, 13,5% e 12,0% das CPCJ, respetivamente, referem que não teve atribuição de EPI aos seus membros, enquanto 1,6% destaca que a aquisição foi feita a título pessoal, individual, pelos/as próprios/as Comissários/as. Um número residual (1%) refere ter beneficiado da atribuição de EPI adquiridos por outras entidades.

TABELA 10. Meios digitais usados (resposta múltipla), por período em avaliação

	Estado de emergência		Pós estado de emergência	
	Restrita	Alargada	Restrita	Alargada
Zoom	45,3%	27,1%	32,3%	25,0%
Google Meetings	4,7%	1,6%	4,7%	2,1%
Teams	7,8%	3,1%	6,8%	1,0%
Skype	15,6%	4,2%	9,4%	3,1%
WhatsApp	29,7%	4,7%	18,8%	4,2%
Outro	14,6%	4,2%	9,4%	4,7%

Fonte: Inquérito Impactos da Pandemia na Atividade das CPCJ, CNPDPCJ, 2020.

2.4 Articulação da CPCJ com outras entidades

2.4.1 Com entidades com competência em matéria de infância e juventude (ECMIJ)

Dimensão central na atividade das CPCJ, crucial na resposta individualizada a construir para cada caso, é a articulação com as entidades na comunidade da criança ou jovem. Neste âmbito, tentou-se compreender junto das CPCJ como foram sentidos os constrangimentos nesta articulação, em função de diferentes dimensões e áreas de atuação (Tabela 11).

TABELA 11. Constrangimentos identificados na articulação das CPCJ com as ECMIJ, por período em análise

	Estado de emergência	Pós estado de emergência
Os constrangimentos foram superados e não afetaram a capacidade de intervenção da CPCJ	44,8%	33,3%
Na apreciação liminar das situações de perigo	43,3%	34,3%
Na articulação com os serviços de origem dos membros	36,5%	27,1%
Na avaliação / diagnóstico	50,0%	44,9%
Na deliberação da comissão restrita (aplicação de medida/ arquivamento)	33,9%	33,4%
Na resposta a necessidades de acolhimento residencial	13,9%	12,9%
Na resposta a procedimentos de urgência	11,5%	8,3%
Na revisão de medida aplicada	45,2%	38,1%

Fonte: Inquérito Impactos da Pandemia na Atividade das CPCJ, CNPDPCJ, 2020.

Em primeiro lugar, salienta-se que, do total de 188 CPCJ respondentes, metade (50%) refere que as maiores dificuldades foram sentidas na etapa de avaliação para realização de diagnóstico da situação de perigo referenciada durante o período do estado de emergência. Esta tendência manteve um valor significativamente elevado (44,9%) no período pós-estado de emergência definido (de 3 de maio a 31 de agosto de 2020), o que suscita especial atenção.

Intrinsecamente associada a esta dimensão, surge a apreciação liminar das situações de perigo como categoria que apresenta valores percentuais também elevados tanto no primeiro como no segundo período em análise (43,3% e 34,3%, respetivamente). Representam estas duas categorias uma etapa fundamental da intervenção da CPCJ na instauração de processo, logo na fase inicial em urge o desenvolvimento de uma avaliação atempada e consistente. Naturalmente, na origem destes números, os efeitos associados às normas de confinamento impostas.

Em segundo lugar, num patamar semelhante com valores elevados, é indicada uma outra etapa chave da execução do processo de promoção e proteção, a revisão de medida aplicada, com valores na ordem dos 45,2% e 38,1%, respetivamente.

Em terceiro lugar, são relevantes os valores indicados sobre constrangimentos identificados quando se colocou a necessidade de procura por parte da CPCJ de reposta para colocação de criança ou jovem em acolhimento residencial, praticamente sem variação entre um e outro

período em análise (13,9% e 12,9%). Esta situação obriga a um questionamento sobre a capacidade de resposta instalada do sistema nacional, fortemente condicionada em termos de recursos existentes já em fase anterior à pandemia e sujeita, desde então, a normas específicas de isolamento social da população acolhida.

Numa mesma linha, e eventualmente associada à necessidade anterior, foram identificados constrangimentos na realização de procedimentos de urgência com valores estatisticamente mais baixos quando comparando com as categorias anteriores (11,5% e 8,3%, respetivamente por período em análise), mas que, por se tratar de intervenção da CPCJ mais grave, com carácter de urgência dado estar em causa a integridade ou vida da criança ou jovem, suscitam especial preocupação.

Evidencia-se como, mesmo na procura das respostas urgentes, as CPCJ se debateram com dificuldades acrescidas em tempos de pandemia. Não sendo estas limitações totalmente novas ou limitadas aos períodos em análise, a pandemia vem colocar a descoberto, e eventualmente agravar, algumas das maiores fragilidades do sistema nacional de promoção e proteção no que diz respeito à sua capacidade de resposta atempada.

Por outro lado, importa destacar que o número de CPCJ que referiu que os constrangimentos foram superados e não afetaram a sua capacidade de intervenção diminuiu de 44,8%, no estado de emergência, para 33,3%, no período seguinte. Esta variação pode estar associada, até certo ponto, à necessidade de reformulação de procedimentos e reorganização da atuação perante a necessidade de cumprimento de novas orientações em fase de desconfinamento.

2.4.2 Com a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJ)

A apreciação da resposta dada pela CNPDPCJ, tanto a nível da equipa técnica central como das Equipas Técnicas Regionais (ETR), no enquadramento às solicitações que cada CPCJ colocou durante os períodos em análise, foi também objeto de recolha de informação no questionário aplicado.

A avaliação feita pelas CPCJ participantes é francamente positiva para ambos os patamares de atuação, nacional e regional (Tabela 12). Contudo, é de assinalar que um número expressivo de CPCJ não respondeu a esta questão relativamente à CNPDPCJ - central (21,9% na consideração do primeiro momento em análise, 19,8% relativamente ao segundo) e à CNPDPCJ - ETR (7,8% e 14%, respetivamente para os mesmos períodos).

TABELA 12. Apreciação da resposta da CNPDPCJ e ETR, por período em análise

	Estado de emergência	Pós estado de emergência
CNPDPCJ		
Avaliação da resposta da CNPDPCJ no enquadramento às solicitações da CPCJ	Muito positiva: 24,5% Positiva: 50,5% Insuficiente: 2,1% Muito insuficiente: 1,0%	Muito positiva: 21,9% Positiva: 56,3% Insuficiente: 1,6% Muito insuficiente: 0,5%
O que poderia ter sido melhorado?	Nada a assinalar: 63,5% Visibilidade / maior divulgação no espaço público: 11,5% Clareza da informação prestada: 9,4%	Nada a assinalar: 67,7% Visibilidade / maior divulgação no espaço público: 9,4% Oportunidade da divulgação/informação atempada: 5,2%
CNPDPCJ – ET Regional		
Avaliação da resposta da CNPDPCJ – ETR no enquadramento às solicitações	Muito positiva: 41,1% Positiva: 49,5% Insuficiente: 0,5%	Muito positiva: 39,1% Positiva: 44,8% Insuficiente: 1%
O que poderia ter sido melhorado?	Nada a assinalar: 87,5% Clareza da informação prestada: 3,6% Conteúdo da informação: 2,6%	Nada a assinalar: 81,8% Conteúdo da informação: 2,6%

Fonte: Inquérito Impactos da Pandemia na Atividade das CPCJ, CNPDPCJ, 2020.

De entre as CPCJ que apresentam uma apreciação negativa sobre a atuação da CNPDPCJ, só seis assinalam os motivos na base da sua resposta. Reportam-se, essencialmente, a situações relacionadas com a articulação interministerial e a necessidade de definição da prioridade atribuída ao trabalho da CPCJ – “A CNPDPCJ deveria articular com os Ministérios de forma que as entidades sejam vinculadas às obrigações para com as CPCJ” –; à indefinição sobre a prioridade atribuída à intervenção da CPCJ – “A circular que equipara o trabalho das Comissões a trabalho de primeira linha deveria ter sido enviada às Comissões logo no início do estado de emergência, responsabilizando os/as comissários/as pelo facto de continuarem a comparecer no espaço da comissão e manter este espaço aberto ao público” –; e à consideração de algumas falhas no tempo da resposta a solicitações colocadas na primeira fase.

Quando questionadas sobre o que poderia ter sido melhorado, nos dois patamares de atuação da CNPDPCJ, destacam-se as respostas das CPCJ de que não há “nada a assinalar”. De entre as que mencionam aspetos que poderiam ter sido melhorados, evidencia-se a consideração sobre a pouca visibilidade e subsequente necessidade de maior divulgação da CNPDPCJ e CPCJ no espaço público em tempo de pandemia (11,5% durante o estado de emergência e 9,4% no período seguinte) e a necessidade de maior clareza na informação prestada (9,4%) durante o estado de emergência. No caso das ETR da CNPDPCJ, os aspetos mencionados apresentam valores muito reduzidos e prendem-se somente com o conteúdo e clareza da informação disponibilizada.

Relativamente às recomendações e materiais produzidos pela CNPDPCJ (Tabela 13), a avaliação do seu grau de utilidade é francamente positiva, destacando-se os valores mais elevados na categoria “grande utilidade” durante o período do estado de emergência em comparação com o período pós-estado de emergência. São residuais os valores reportados a uma avaliação negativa tanto dos materiais como das recomendações. Contudo, ainda que ligeiro, é de assinalar o aumento da expressão percentual das CPCJ que no pós estado de emergência “não sabe / não responde”.

TABELA 13. Utilidade das recomendações e materiais da CNPDPCJ, por período em análise

	Estado de emergência		Pós estado de emergência	
	Recomendações	Materiais	Recomendações	Materiais
De grande utilidade	39,6%	31,8%	29,2%	26,6%
Úteis	54,7%	60,9%	58,9%	63,0%
Sem utilidade	1,6%	0,5%	0,5%	0,0%
NS / NR	4,2%	6,7%	8,9%	8,9%

Fonte: Inquérito Impactos da Pandemia na Atividade das CPCJ, CNPDPCJ, 2020.

2.4.3. Com o Ministério Público (MP)

No que concerne à articulação com os serviços do Ministério Público, foram colocadas três questões fechadas (Tabela 14). Através da primeira questão procurou-se identificar a existência de constrangimentos neste processo de articulação e, em caso afirmativo, em que é que os mesmos se tinham traduzido.

TABELA 14. Identificação de constrangimentos na articulação com o MP, por período em análise

	Estado de emergência	Pós estado de emergência
Resposta do Ministério Público		
Não se verificaram constrangimentos.	87,0%	83,9%
Adoção de procedimento novo no âmbito da atividade de acompanhamento e fiscalização, com maior encargo para a CPCJ	3,1%	1,6%
Ausência de informação sobre a forma como a atividade de acompanhamento e fiscalização seria efetuada.	3,6%	4,2%
Maior dificuldade no estabelecimento de contactos com o MMP interlocutor	3,1%	1,6%
NS / NR	3,1%	8,9%

Fonte: Inquérito Impactos da Pandemia na Atividade das CPCJ, CNPDPCJ, 2020.

A esmagadora maioria das CPCJ respondentes refere não ter sentido qualquer constrangimento na articulação com o MP (87,0% durante o estado de emergência e 83,9% no período seguinte). No mesmo sentido apontam algumas das CPCJ quando destacam esta articulação como um dos pontos fortes durante os períodos temporais em análise.

Duas outras questões procuraram aprofundar a natureza desta articulação. A primeira, para conhecer como cada CPCJ avaliou a resposta do Magistrado do Ministério Público interlocutor quanto às solicitações que, em concreto, lhe foram dirigidas. A segunda, para identificar a perceção da CPCJ sobre o que poderia ter sido melhorado (Tabela 15).

Os resultados confirmam a tendência das questões anteriores com a esmagadora maioria das CPCJ a indicar não ter nada a assinalar relativamente a pontos da articulação que pudessem ter sido melhorados, com valores acima dos 80% nos dois períodos em análise. Na resposta sobre o estado de emergência, 3,1% das CPCJ participantes não respondem, valor que sobe para 8,9% quando se considera a fase seguinte.

TABELA 15. Apreciação da resposta do MMP, por período em avaliação

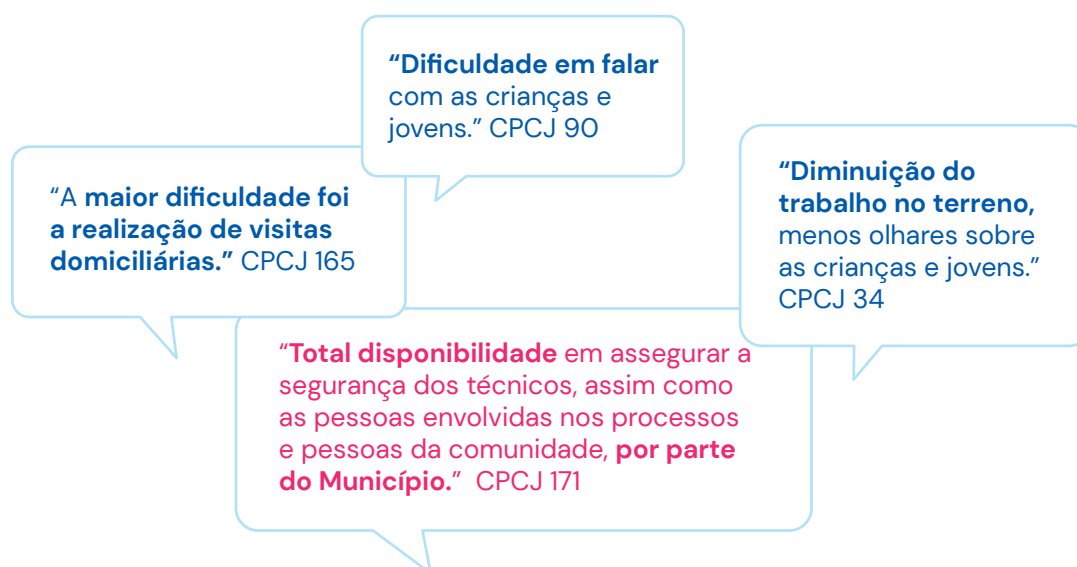
	Estado de emergência	Pós estado de emergência
Como avalia a resposta do Magistrado do Ministério Público interlocutor quanto às solicitações que, em concreto, lhe foram dirigidas pela CPCJ?	Muito positiva: 45,8% Positiva: 41,7% Insuficiente: 3,6	Muito positiva: 44,3% Positiva: 40,1% Insuficiente: 2,6%
O que poderia ter sido melhorado?	Nada a assinalar: 82,8% Definição de formas de contacto: 7,3% Informação: 5,2%	Nada a assinalar: 80,7% Informação: 5,7% Definição de formas de contacto: 3,6%

Fonte: Inquérito Impactos da Pandemia na Atividade das CPCJ, CNPDPCJ, 2020.

2.5 Principais dificuldades sentidas

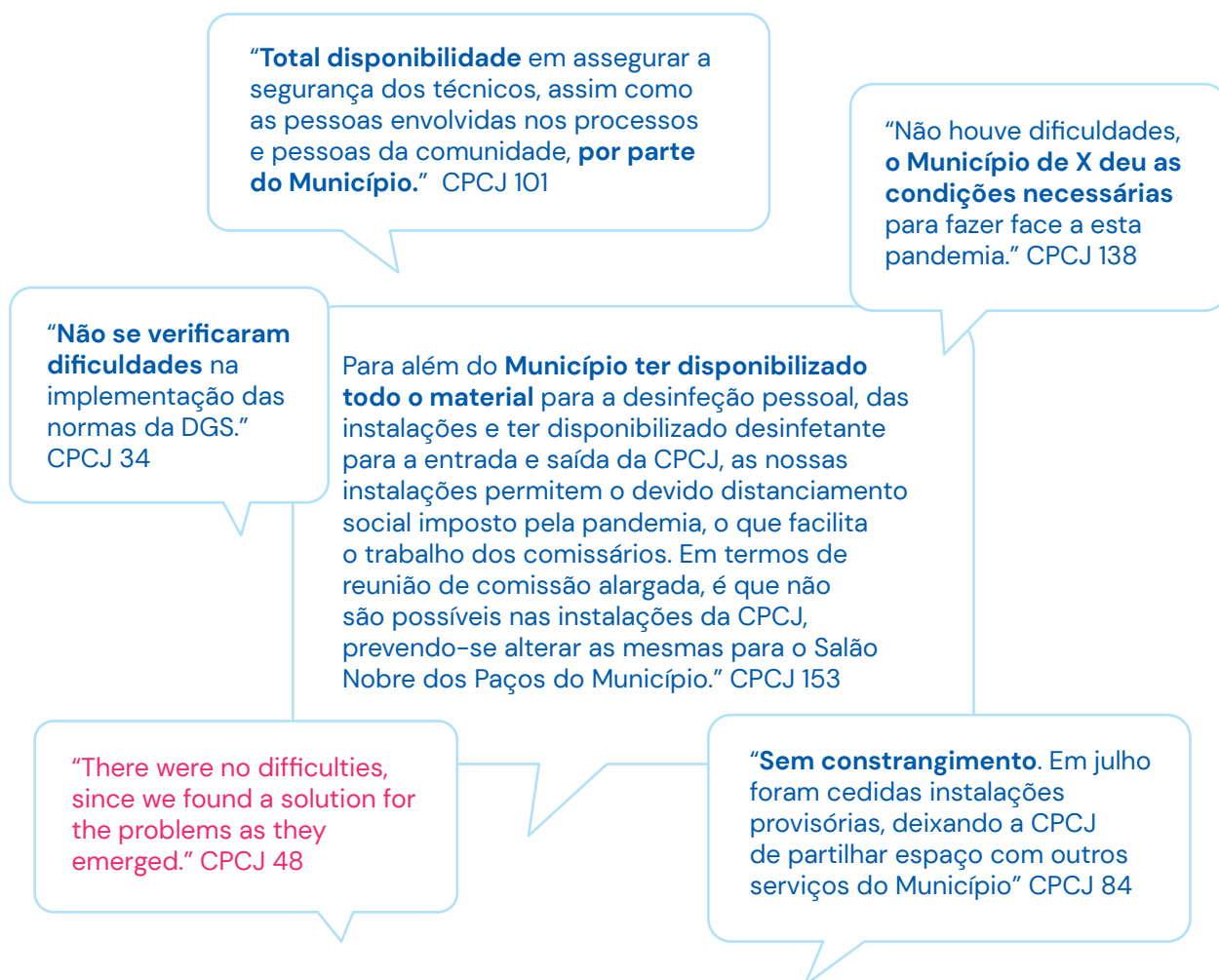
Quando inquiridas sobre as maiores dificuldades sentidas nos períodos em avaliação, nas respostas de muitas das CPCJ participantes emerge a preocupação sentida com a menor visibilidade e crescente complexidade no acesso às crianças, jovens e suas famílias na comunidade, desde o início da pandemia.

Menos de metade das CPCJ indica não ter sentido maiores dificuldades na intervenção e na aplicação das orientações das autoridades ou, quando sentidas, as mesmas foram superadas.



Neste âmbito, em diversos casos, é destacada a ação das Câmaras Municipais e órgãos autárquicos no apoio e disponibilização de respostas, a curto e médio prazo, que permitiram à CPCJ local superar eventuais dificuldades iniciais.

Para outras CPCJ, a “redução do tempo do trabalho presencial da equipa” (CPCJ 73) e a opção pela “não realização de atendimentos presenciais” na etapa inicial (CPCJ 140), são indicados como fatores que potenciaram a não identificação de dificuldades.



No polo inverso, 103 CPCJ (54,7%) identificam pontos negativos relativos a constrangimentos sentidos na sua atuação e na necessidade de adaptação e aplicação das normas e orientações emanadas pelas autoridades oficiais (Tabela 16).

As maiores dificuldades distribuem-se pelas seguintes grandes categorias: instalações e condições logísticas, recursos humanos, higienização e limpeza, equipamento de proteção (individuais e da CPCJ), equipamentos informáticos e acesso à internet. Uma última categoria – outros – agrega

TABELA 16. Maiores dificuldades / constrangimentos sentidos pelas CPCJ, por área

Estado de emergência		Pós estado de emergência
39,9%	Instalações e condições logísticas	38,8%
15,4%	recursos humanos	21,8%
17,6%	higienização e limpeza	16,5%
7,4%	equipamentos de proteção	9,6%
10,1%	equipamentos informáticos	6,9%
6,9%	acesso à internet	5,9%
20,7%	outros	9%

Fonte: Inquérito Impactos da Pandemia na Atividade das CPCJ, CNPDPCJ, 2020.

situações de natureza diversa que isoladamente apresentam valores reduzidos (encerramento do espaço, diminuição da atividade da comissão alargada, rotatividade da equipa, inexistência de viatura, acumulação de trabalho, natureza das respostas de acolhimento e a segurança das famílias).

Para uma parte significativa das CPCJ participantes, as dificuldades apontadas são coincidentes nos dois períodos em análise.

2.5.1 Instalações e condições logísticas

Da análise da leitura dos dados na Tabela 16 é possível identificar como as limitações das instalações do espaço e condições logísticas de enquadramento ao funcionamento da CPCJ constituem sérios problema, que (muitas vezes) antecedem e (também) persistem além do período de estado de emergência, como expresso por várias das CPCJ.

Um retrato a que ninguém pode ficar indiferente. Evidência de certas formas de *menorização* da intervenção de proteção à infância e juventude que, ainda hoje, persistem na sociedade portuguesa.

“As condições logísticas da sede desta CPCJ, de uma forma geral, **não correspondem às necessidades**. De uma forma geral, as instalações da CPCJ, quer em tempos de pandemia, quer em épocas ‘normais’, não corresponde às necessidades: a entrada de acesso e a sala de espera são comuns (e ruidosas) a outros serviços do município e não garantem as questões de confidencialidade; a escada de acesso à sede da CPCJ não é adequada a pessoas com mobilidade reduzida; a sede da CPCJ resume-se a uma única sala, de dimensões reduzidas, que, para além de não garantir, igualmente, as questões da confidencialidade, não é, de todo, adequada à audição da criança nem permite que vários elementos possam desempenhar diferentes tarefas simultaneamente, condicionando, significativamente, o trabalho efetuado diariamente.” CPCJ 150

“As características estruturais associadas às **instalações onde opera a CPCJ, condicionam** a adequada ventilação dos espaços, considerando que apenas existe uma porta de acesso, sem janelas em todo o seu perímetro.” CPCJ 80

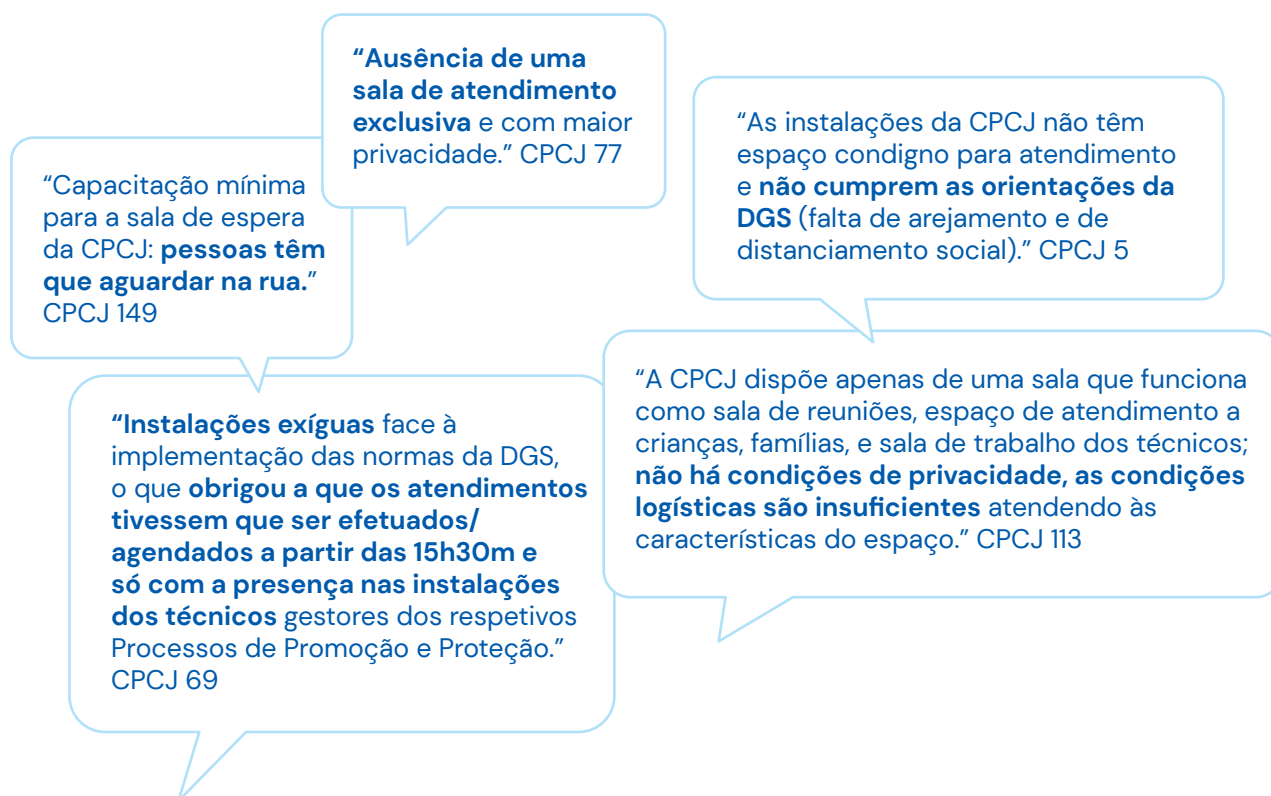
“O equipamento onde se localiza a **Comissão tem condições insuficientes** para atendimento às famílias. Apenas 1 sala com janela. O gabinete dos técnicos é *open space*, com condições questionáveis no âmbito da higiene e segurança no trabalho.” CPCJ 23

De entre as vulnerabilidades (graves) registadas nesta dimensão da análise, recorrentemente mencionadas pelas CPCJ participantes, destaca-se um conjunto de problemas estruturais que influenciam o seu funcionamento e atividade e a dos parceiros junto das crianças e jovens na respetiva comunidade de origem e a que a pandemia *apenas* veio dar maior visibilidade.

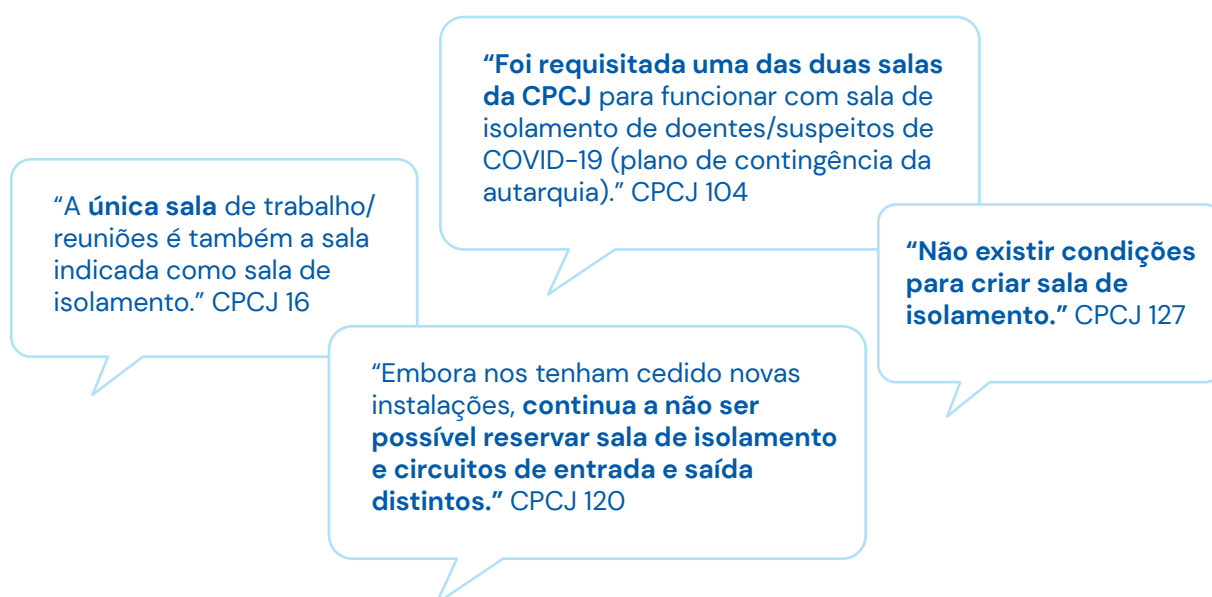
A imposição de normas e orientações de combate e prevenção da disseminação do vírus, desvenda um quadro alargado de insuficiências básicas em termos de instalações e condições logísticas que é mencionado por um número significativo de CPCJ e que atravessa os dois períodos em análise (39,9% e 38,8%, respetivamente).

O que revela como os constrangimentos persistem, pelo menos, a médio prazo.

Uma limitação sentida de forma mais acentuada diz respeito à escassez e, até mesmo, ausência de salas e espaços adequados para atender e receber as famílias e as crianças. Esta é uma das preocupações mais mencionadas pelas CPCJ e que interfere diretamente com as dinâmicas e exigências da sua ação, incluindo na salvaguarda da privacidade das crianças, jovens e famílias.



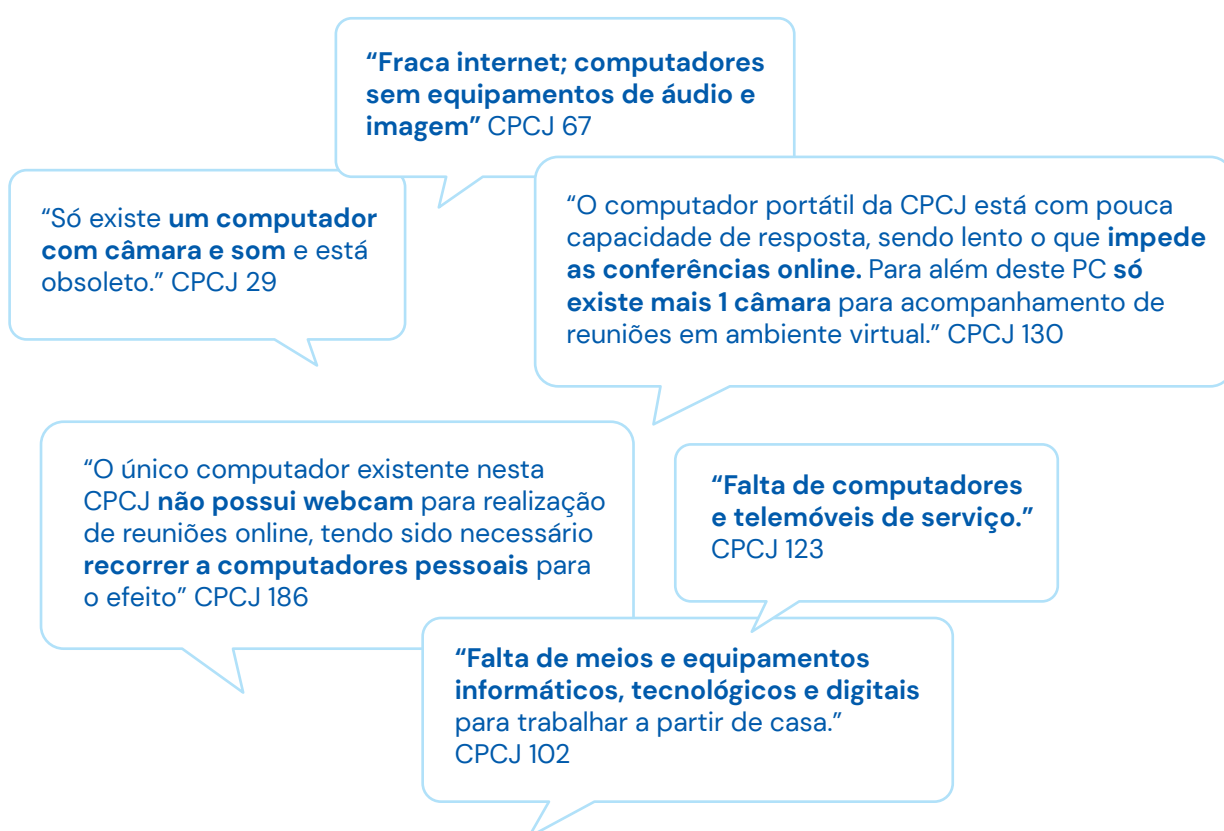
Algumas CPCJ mencionam ainda o problema acrescido de os seus espaços terem sido usados para sala de isolamento ou de não disporem de condições para a organização de sala de isolamento nem de circuitos diferenciados de entrada e saída, conforme definido nas normas e orientações oficiais para este fim. Em alguns casos, apesar da mudança de instalações, as certas limitações persistem além do período de estado de emergência.



2.5.2 Equipamentos informáticos e acesso a internet

Outros constrangimentos especialmente relevantes durante o estado de emergência dizem respeito à disponibilização de equipamentos informáticos e de acesso à Internet nas CPCJ, de forma a poder ser assegurada a intervenção e contacto com as famílias.

É através dos meios digitais online que se procura o restabelecimento de alguma forma de normalidade e contacto com o que se fazia anteriormente. A rotina da intervenção passou, essencialmente, a ser mediada pelo digital sendo significativas as insuficiências registadas nestes domínios.



A constatação de que muitos dos equipamentos disponíveis na CPCJ não reúnem as condições técnicas para a realização de contactos digitais online, inviabilizando a realização de um conjunto de ações.

É frequentemente mencionado, entre as CPCJ que assinalaram esta dimensão de forma negativa, a idade dos equipamentos existentes, a inexistência de acessórios fundamentais, especialmente câmara / webcam, e a impossibilidade de atualização para *software* mais recente e adequado. A alternativa indicada pela maioria passou pelo recurso aos

equipamentos e recursos pessoais de cada Comissário/a de forma a poder manter-se a intervenção da CPCJ.

Deste modo, a manutenção do funcionamento das CPCJ ficou, em diferentes casos, dependente da disponibilidade de recursos informáticos dos seus próprios membros, tendo-se registado um leque de situações muito diversas.

“Quem manteve a preocupação por estar próximo das famílias e manter o acompanhamento teve de **utilizar os seus próprios meios e recursos pessoais** (PC, telemóvel, dados).” CPCJ 104

“**Dificuldade em contactos virtuais**, por falta de recursos informáticos de algumas famílias.” CPCJ 107

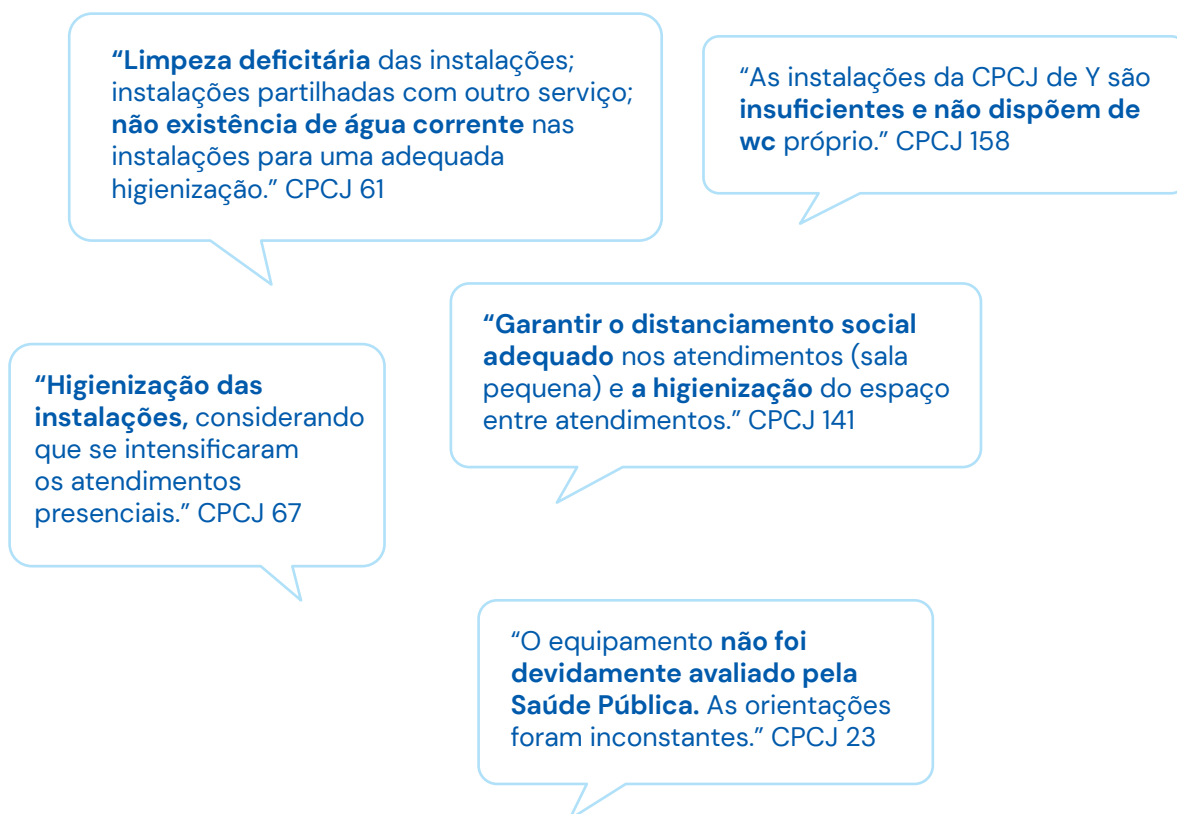
Dada natureza da atuação das CPCJ e dos dados pessoais sensíveis com que trabalha, a experiência obtida deve levar a uma reflexão crítica e à definição de orientações de enquadramento sobre o uso de plataformas tecnológicas que garanta o cumprimento pleno das normas em vigor para a proteção de dados pessoais e prevenção contra o acesso indevido por terceiros a registos digitais das crianças e dos jovens.

Há a considerar outras condições relevantes nesta área ao nível dos recursos disponíveis nas famílias. É salientada, por algumas CPCJ, a maior dificuldade de concretização da intervenção e realização de contactos com as famílias que não dispunham de recursos informáticos e/ou acesso à internet. Uma questão generalizada que, em alguns casos, foi objeto de ação de apoio e disponibilização de equipamentos por parte de alguns dos parceiros da comunidade, o que ajudou a superar parte dos constrangimentos iniciais.

2.5.3 Higienização, limpeza e equipamentos de proteção

De um ponto de vista da aplicação de normas de higienização e limpeza dos espaços visando a prevenção da propagação da doença, algumas das dificuldades mencionadas trazem à superfície, de novo, problemas estruturais relacionados com a qualidade das instalações onde a CPCJ funciona.

De assinalar que os valores desta categoria de análise são muito próximos nos dois períodos em avaliação, não havendo diferença significativa entre o registado no estado de emergência e o que é identificado no período seguinte. Esta tendência pode ser reveladora dos condicionalismos estruturais já existentes em fase pré-pandemia e para os quais não foi possível encontrar resolução.



Durante os períodos em análise, estas limitações ganham destaque ficando evidente como o cumprimento das normas e orientações das autoridades oficiais em várias CPCJ acaba por se tornar um desafio ainda mais complexo atravessando um conjunto de circunstâncias adversas.

Menor é o número das CPCJ que referem “falhas na entrega de alguns EPI” (CPCJ 29). Realce para o facto de se evidenciar-se um aumento da expressão desta categoria de análise no período pós-estado de emergência, na qual se inclui a referência também a dispositivos e barreiras de proteção a usar nos atendimentos e outras ações no espaço das CPCJ.

Se na maioria dos casos a articulação com as autoridades de saúde pública é realçada entre os pontos mais positivos (ver 2.6), casos há também de CPCJ que destacam como negativo esta articulação e a inconstância das orientações.

2.5.4 Recursos humanos

Em termos de recursos humanos, o primeiro ponto levantado para análise prende-se com o questionamento apresentado por várias CPCJ sobre os desafios colocados à necessidade da sua reorganização de forma a manter o funcionamento em tempo de pandemia, dada a dimensão reduzida da sua composição, a falta de recursos humanos ou a sua mobilização para outras funções nas entidades de origem.

“Falta de recursos humanos suficientes.” CPCJ 185

“Somos **poucos elementos** e cada um **dos membros tem pouco tempo** para disponibilizar à Comissão, sendo difícil fazer grupos equilibrados em termos de evitar o contágio. Neste momento o nosso maior receio é **se uma de nós fica contagiada, vamos todos para casa e quem assegura o atendimento nas instalações da Comissão?**” CPCJ 46

“O maior constrangimento logístico prende-se com a **perda do apoio administrativo** entre março e junho. A administrativa foi afeta a outro serviço da entidade de origem.” CPCJ 115

Dada a natureza especializada da sua intervenção, independentemente do número de Comissários/as, “gerir o número de pessoas nas instalações” (CPCJ 91) foi uma das principais exigências, de complexidade acrescida pelas limitações estruturais das instalações de um número significativo de CPCJ, como apresentado em 2.5.1.

Quando se trata de espaços partilhados em edifício com outros serviços – “organização de espaços físicos para atendimento conciliando com os Serviços do Município” (CPCJ 62) –, este constrangimento ganha novos contornos e a necessidade de disponibilidade e conciliação para uma estreita articulação entre todos os envolvidos torna-se a prioridade, nem sempre compatível com o caráter e exigências do trabalho das CPCJ.

Mas, talvez a questão fulcral nesta área, levantada por mais do que uma CPCJ, e que já era relevante em fase pré-pandémica, tem a ver com a forma como as entidades de origem dos/as Comissários/as gerem o tempo da sua afetação ao trabalho na Comissão, que, nos termos da lei, deve

constituir prioridade; contudo, o retrato feito neste questionário evidencia que, em determinados casos, assim não acontece.

Este não é um problema novo. Mais uma vez, uma questão estrutural que já se levantava em fase anterior à pandemia, mas que, com a sua emergência, ganha nova complexidade exigindo uma reflexão crítica mais alargada e aprofundada para que a condição básica expressa na lei seja efetivamente colocada em prática em todos os casos.

“Foi possível manter o funcionamento da Comissão e as regras de segurança, no entanto, **a Comissão não pode depender das orientações das entidades representadas, uma vez que estas ignoram o carácter prioritário das Comissões.**” CPCJ 16

“A alternância de elementos disponíveis nesta fase, dado existir rotatividade na atribuição de teletrabalho pelos serviços de origem, o que comportou **maior sobrecarga e responsabilidade para o elemento(s) em funções presenciais.**” CPCJ 171

“**Acumulação de trabalho**, decorrente do período de confinamento. **Menor disponibilidade para projetos de prevenção**, designadamente o “Adélia” CPCJ 102

2.6 Pontos fortes

Um dos resultados mais relevantes deste inquérito diz respeito aos pontos fortes que as CPCJ identificaram na sua atuação: 97,3% durante o estado de emergência, valor que desce para 95,7% no pós-estado de emergência (Tabela 17).

Os pontos fortes mencionados distribuem-se pelas seguintes grandes categorias: manutenção do funcionamento, capacidade de resposta, articulação com parceiros, contactos com as crianças e as famílias, Comissários/as, coesão da equipa, criação/ adaptação a novos instrumentos/ metodologias de trabalho e uma última categoria de outros (que inclui uma diversidade de situações específicas e contextualizadas com valores residuais).

TABELA 17. Pontos fortes identificados pelas CPCJ, por área

Estado de emergência		Pós estado de emergência
42,0%	manter o funcionamento	30,3%
42,0%	capacidade de resposta	37,8%
21,3%	articulação com os parceiros	16,5%
27,7%	contactos com as crianças e as famílias	25,0%
50%	Comissários/as	37,8%
42,6%	coesão da equipa	33,5%
25,5%	criação/ adaptação a novos instrumentos/metodologias de trabalho	19,5%
17,5%	outros	12,6%

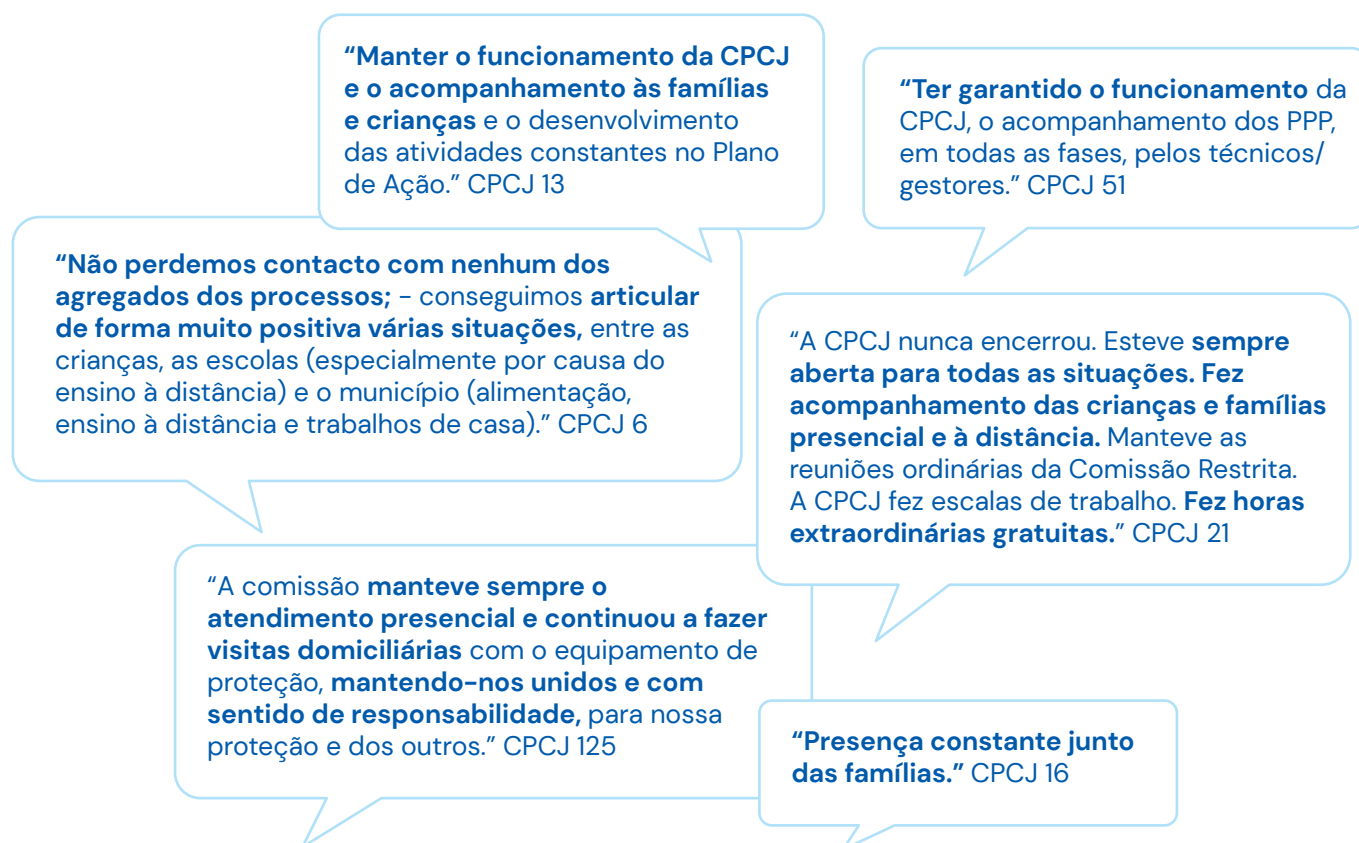
Fonte: Inquérito Impactos da Pandemia na Atividade das CPCJ, CNPDPCJ, 2020.

A orientação mais destacada nas respostas das CPCJ participantes prende-se com a sua capacidade de reorganização em circunstâncias particularmente adversas, o que permitiu manter o funcionamento e a capacidade de resposta, nas diferentes áreas de atuação.

Acima de tudo, a afirmação da manutenção do atendimento, do acompanhamento e gestão dos processos, dos contactos com as crianças, jovens e as suas famílias, num processo amplamente participado que coloca no centro as pessoas, os/as Comissários/as e os parceiros da comunidade local, sujeitos a diferentes níveis de ajustamento em função da caracterização de partida e contexto social de cada CPCJ.

“O empenho e disponibilidade dos técnicos” (CPCJ 93), a “flexibilidade, cooperação e entreajuda entre comissários” (CPCJ 49), fundamentais para a “coesão da equipa da comissão restrita” (CPCJ 57), a “equipa coesa e participativa” (CPCJ 97), são pontos fortes salientados por metade das CPCJ participantes, fazendo da coesão da equipa a categoria de análise que adquire a expressão mais relevante entre todas.

Sem pessoas não há sistema. Mais ainda quando as circunstâncias a todos/as exigem uma capacidade acrescida de não abrandar perante a



responsabilidade de intervir em época de menor visibilidade das crianças e jovens na comunidade, logo de potencial maior dificuldade de deteção de novas situações de perigo e de acompanhamento dos processos que já se encontravam em execução ou em avaliação.

Significativa é a evidência, patente entre os testemunhos, como o papel da CPCJ ganha nova relevância e extensão na sua atuação dado o fechamento das entidades na comunidade.

“Intervenção ao nível da prevenção e reparação para a qual foi muito importante uma política de ‘portas abertas’” (CPCJ 85) é uma ideia chave, que ilustra bem o posicionamento alcançado por algumas CPCJ nos seus territórios. De entidade charneira no sistema de promoção e proteção, pelas normas impostas às entidades que prestam serviços não essenciais, muitas CPCJ terão alargado o campo da sua atuação ao ter de dar resposta, em alguns territórios, como entidade de primeira linha.

“Uma forte união entre todos os comissários e um maior esforço em participar nas reuniões e/ou outras atividades de forma a promover a continuidade de um serviço de qualidade, próximo de toda a comunidade, apesar da distância física.” CPCJ 20

Neste sentido, a necessidade de uma maior flexibilidade e capacidade de ajustamento na resposta às mais diversas necessidades surgidas na comunidade, o que obriga a um reposicionamento e esforço adicional de planeamento e intervenção. Naturalmente, estas são situações que foram vivenciadas de forma muito diversa por cada CPCJ em função da rede social e de como foi planeada a respetiva atuação e articulação das respostas em tempos de confinamento.

“Divulgação de **comunicado (afixação na porta das instalações e divulgação na página do Facebook)** à população, com informação dos meios disponíveis (telemóvel e e-mail) para contactar a CPCJ de W, assim como do **regime de atendimento permanente**; Divulgação de outras linhas de apoio a crianças e jovens, nomeadamente linha criada pela Comissão Nacional; Divulgação, na página de Facebook da CPCJ de W, de “**dicas de parentalidade positiva (Adélia), do site lúdico-pedagógico ‘coronakids.pt’ da DGS e de alertas para os riscos/ perigos da Internet**; **Realização de contactos sistemáticos com as famílias** acompanhadas, através do telefone ou por videoconferência, e, presencialmente, sempre que a urgência da situação o exigiu; Realização de todas as diligências consideradas urgentes.” CPCJ 103

“Operacionalidade da equipa restrita, relativamente à **disponibilidade e continuidade de dar resposta/ acompanhamento das situações, a partir do domicílio**. Foram entregues aos técnicos **cartões de chamadas** para o contacto às famílias e entidades.” CPCJ 79

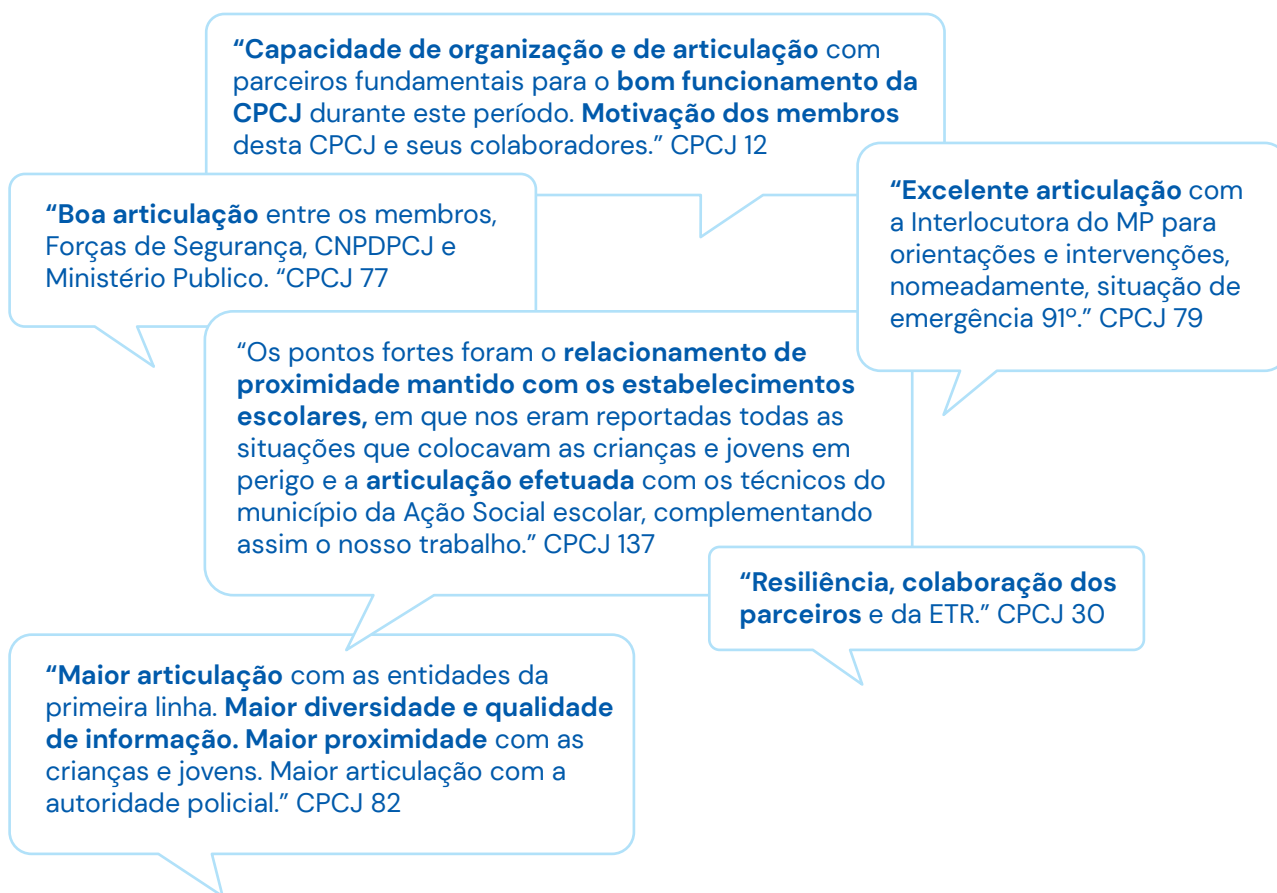
“**Contactabilidade permanente com reencaminhamento das chamadas** do telefone fixo para o móvel; **Disponibilidade dos elementos da modalidade restrita** para resposta a situações urgentes que pudessem surgir.” CPCJ 141

Para este efeito, a preocupação com a divulgação na comunidade e junto das populações da informação de como era mantido o funcionamento da CPCJ a par da manutenção de canais de comunicação permanente e de fácil acesso são reveladas como prioridade entre várias. Não se tratou apenas de disseminar informação sobre o modelo e horário de atendimento da CPCJ, mas atuar num plano de prevenção, como definido nas suas competências, que suportou, em algumas, a apresentação, pelos mais diversos meios, de informação, esclarecimentos e conhecimento relevante emanado por outras entidades oficiais, como a DGS ou a CNPDPCJ.

“**Capacidade de adaptação e resiliência** dos técnicos, substituindo-se a CPCJ, de alguma forma às entidades de 1ª linha que não estiveram ativas.” CPCJ 143

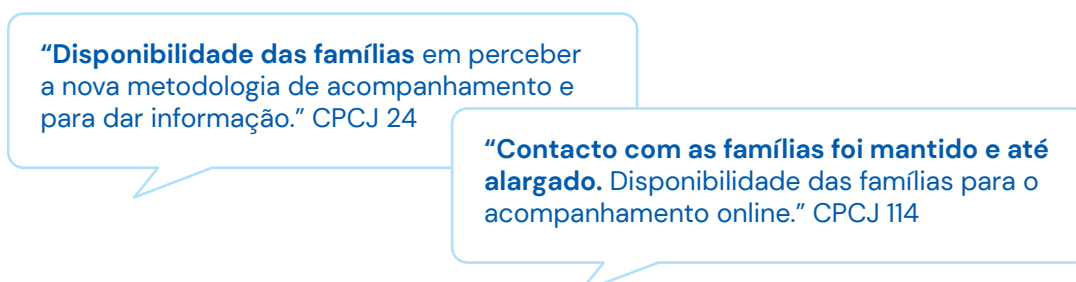
“**Maior recurso à CPCJ de YY para dúvidas.**” CPCJ 128

Área fulcral diz respeito à articulação com os parceiros da comunidade, identificada por um quinto das CPCJ participantes como um ponto forte durante o estado de emergência.



Mas também é destacado por várias CPCJ o papel das famílias como fator relevante e dos mais positivos na superação das dificuldades.

Não só se trata de uma perspetiva unidirecional, da CPCJ para com as famílias - “presença constante junto das famílias” (CPCJ 16) -, com especial destaque para a manutenção dos elos de crianças com familiares em situação de maior vulnerabilidade, como é o exemplo destacado como ponto forte por uma CPCJ que assenta na “possibilidade de manter os atendimentos com os pais reclusos através de videochamada” (CPCJ 114).



Neste âmbito, é também salientada a capacidade de estar “sempre em contacto com as crianças e jovens intervencionados via online” (CPCJ 58) bem como a realização de apoios especificamente dirigidos a situações particulares, como o “apoio aos jovens nas tarefas escolares” (CPCJ 60).

É mencionado, em algumas das respostas, como algumas famílias acabaram por procura mais as CPCJ, sobretudo, “em situações de necessidade logística (internet, computador...)” (CPCJ 98). De igual modo, fica evidente como para este resultado foram decisivos os meios disponibilizados não apenas pelas CPCJ, mas, em muitos casos, os recursos pessoais dos/as Comissários/as.

“Quem manteve a preocupação por estar próximo das famílias e manter **o acompanhamento teve de utilizar os seus próprios meios e recursos pessoais** (PC, telemóvel, dados Móveis). A Câmara não providenciou esses recursos aos técnicos para que garantissem o acompanhamento de proximidade às famílias.” CPCJ 23

“Disponibilização dos técnicos para utilização dos seus contactos telefónicos pessoais, o que permitiu a realização de um **acompanhamento de muita proximidade** às famílias sinalizadas.” CPCJ 94

Pronta capacidade de criação /adoção / adaptação de novas metodologias e instrumentos de trabalho é apontada por parte significativa das CPCJ como o ponto forte da sua atuação nos dois períodos em análise (25,5% e 19,5%, respetivamente). É uma área que as próprias CPCJ indicam que deve ser continuar a ser explorada no futuro de forma a potenciar maior eficiência e eficácia da sua ação, sobretudo na consideração de modalidades e ferramentas digitais que anteriormente não eram habitualmente consideradas.

“Mais processos trabalhados em **regime de cogestão. Aumento do nível de entreajuda** entre os técnicos. Maior disponibilidade para tratamento de dados na plataforma informática.” CPCJ 157

“**Aprendizagem na utilização dos meios tecnológicos** como ferramenta na intervenção.” CPCJ 146

“Disponibilidade dos técnicos para dar resposta nesta fase; **utilização de plataformas como instrumento a utilizar de futuro.**” CPCJ 180

“**Readaptação dos técnicos** a novas abordagens de trabalho através dos meios digitais no contacto com as famílias; Capacidade de readaptação dos técnicos ao regime de teletrabalho e em escalas em espelho.” CPCJ 17

Se para muitas CPCJ, a orientação que assinalam em resposta ao inquérito é a de que “apesar das dificuldades do período anterior foi possível recuperar a normalidade no funcionamento da CPCJ.” (CPCJ 143) no período pós-estado de emergência, outras há em que as principais dificuldades identificadas previamente, sobretudo de natureza estrutural, se mantêm e requerem um novo olhar e investimento por parte de quem detém competências na área.

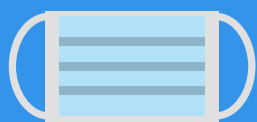
Globalmente, a robusta identificação de pontos positivos pelas CPCJ na sua atuação nos dois períodos em avaliação permite afirmar que a pandemia trouxe igualmente janelas de oportunidades que parte das CPCJ participantes, por força das circunstâncias adversas, conseguiram aproveitar, tornando e transformando potenciais problemas em forças, muito ao “fortalecer o trabalho multidisciplinar e a entreaajuda da equipa” (CPCJ 127).

“Pontos fortes: **Disponibilidade e espírito de adaptação aos novos desafios** de atuação/intervenção. **Capacidade de reinventar / reajustar procedimentos** e estratégias de acompanhamento. **Reforço do espírito de equipa.**” CPCJ 38

Evidencia-se, assim, a sua capacidade de reinvenção e de abertura para a promoção da mudança no sistema, fator que deve ser aprofundado de forma a potenciar uma maior eficiência e eficácia da intervenção.

PARTE III

CPCJ



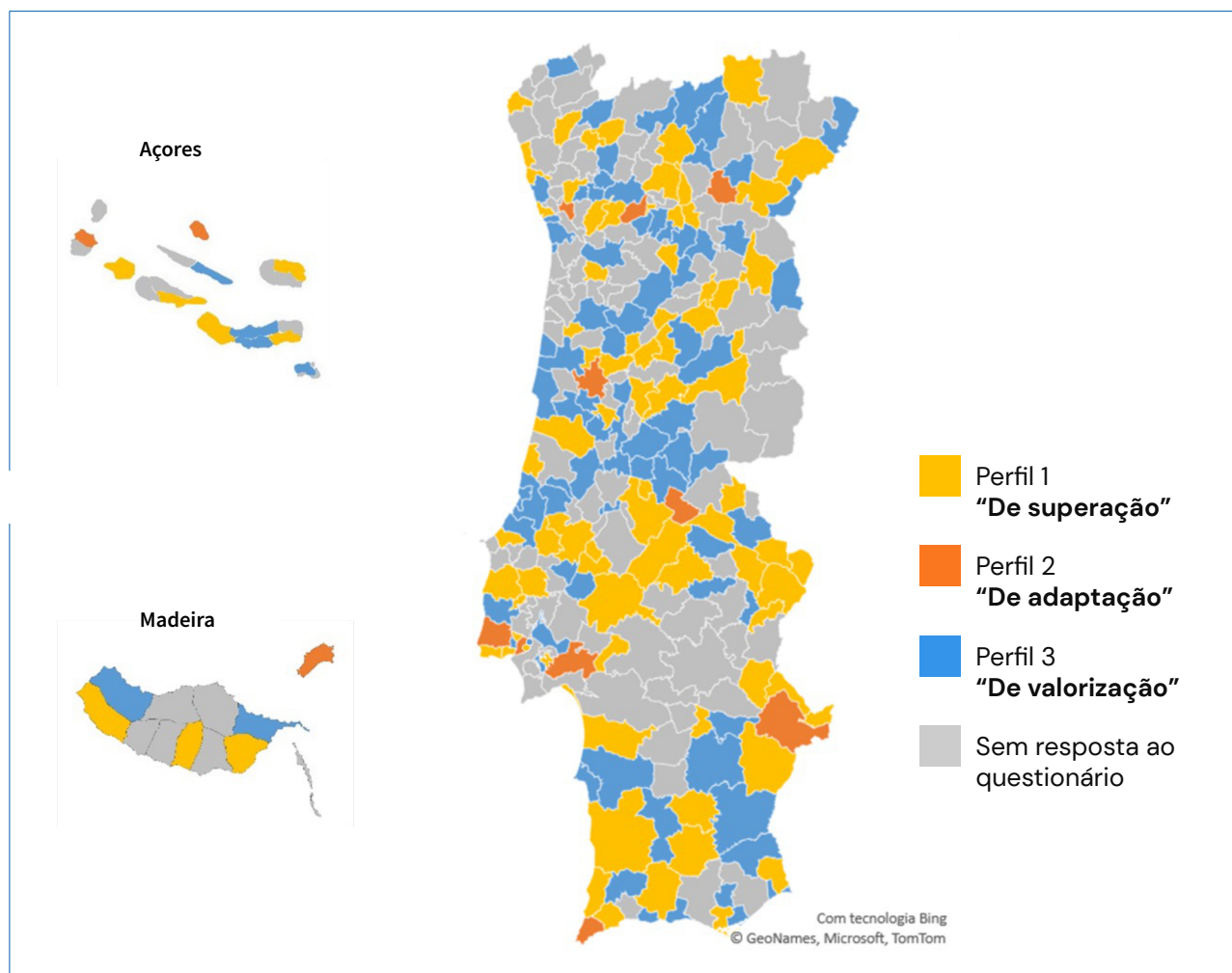
EM TEMPOS

DE PANDEMIA

Conforme explicado no ponto sobre os procedimentos, a seleção de variáveis-chave e a redução do número de categorias de resposta, através da agregação, permitiram sistematizar os resultados em perfis (*clusters*), recorrendo ao método pelas K-média. Deste processo resultou a identificação de 3 perfis: um perfil 1 designado “de superação” que integra 87 comissões (46,3%); um perfil 2, “de adaptação”, com 14 comissões (7,4%) e um perfil 3, “de valorização”, relativo a 87 comissões (46,3%).

Estes perfis apresentam tendências de algumas CPCJ se incluírem num grupo por serem relativamente próximas em função da partilha de características e/ou posições em algumas variáveis, ainda que possam não ser exatamente coincidentes em todas as variáveis dada a especificidade de cada uma. No limite, haverá tantos perfis quantas as CPCJ respondentes e, ao invés, haverá apenas um perfil, por serem todas elas Comissões de proteção de crianças e jovens.

FIGURA 2. Distribuição territorial dos perfis das CPCJ



Com tecnologia Bing

Fonte: Inquérito Impactos da Pandemia na Atividade das CPCJ, CNPDPCJ, 2020.

Os perfis são construídos por aproximação e por diferenciação: por aproximação, ao partilharem características e/ou posicionamentos; por diferenciação, ao se distinguirem de outras com características e/ou posicionamentos diferentes.

Agrupadas em 3 perfis, o que ressalta dessa classificação, no que diz respeito à descrição e nomeação dos perfis, e tendo em conta as variáveis que estão na base da sua construção, é o seguinte:

PERFIL 1	PERFIL 2	PERFIL 3
“DE SUPERAÇÃO” são CPCJ que, comparativamente com os outros dois perfis, apresentam: um aumento de atividade, avaliado a partir do volume global de processos entre 2019 e 2020; têm uma dimensão média, com maior representatividade das CPCJ que têm como volumes processuais entre 50 e 99 processos ou entre 100 e 199 processos. Realizaram um número de reuniões da restrita inferior ao previsto e são, sobretudo, CPCJ com reuniões realizadas só online durante o estado de emergência e pós-emergência; fazem uma avaliação positiva das entidades - CNPDPCJ, CNPDPCJ - ETR e MP-, mas de forma mais contida que os restantes perfis. As suas instalações não permitem o cumprimento das normas da DGS, indiciando algumas limitações estruturais. Identificam pontos fortes, sobretudo o recurso a novas metodologias e novos instrumentos de intervenção. 87 CPCJ	“DE ADAPTAÇÃO” comparativamente aos dois outros perfis, são CPCJ que apresentam: uma diminuição da atividade, considerando o número global de processos entre 2019 e 2020, e têm maior dimensão. Indicam que o número de reuniões da modalidade restrita foi cumprido, e é o perfil com expressão significativa nas reuniões de urgência. As reuniões da CPCJ decorreram essencialmente online. Fazem uma avaliação muito positiva da resposta do MP, das ETR da CPNPDPCJ e da CNPDPCJ. Todas promovem a identificação de pontos negativos, sobretudo, estarem a funcionar em instalações que não permitem o cumprimento de normas da DGS, mais constrangimentos por falta de EPI suficientes, de equipamentos informáticos adequados, maiores dificuldades de acesso à internet e no cumprimento de procedimentos de higienização e limpeza. Elencam também a identificação de pontos fortes, referindo, com maior destaque, a articulação com parceiros, o papel dos/das Comissários/as e a coesão da equipa da CPCJ. 14 CPCJ	“DE VALORIZAÇÃO” comparativamente com os restantes perfis, este destaca-se por integrar essencialmente CPCJ que mantiveram o nível de atividade processual considerando o número global de processos entre 2019 e 2020, estando representadas CPCJ com diferentes dimensões. É o perfil que inclui CPCJ com um número de reuniões da modalidade restrita superior ao previsto e tem a maior representatividade na realização de reuniões de urgências. As reuniões ocorreram essencialmente num formato híbrido, tanto presencialmente como apenas por meios digitais. É o perfil que apresenta os mais elevados valores de avaliação muito positiva das respostas do MP, das ETR da CPNPDPCJ e da CNPDPCJ. Destaca-se a tendência para a não indicação de pontos fracos e na indicação de pontos fortes é apontado, sobretudo, o objetivo de se ter mantido a CPCJ em funcionamento. 87 CPCJ

As categorias que diferenciam os perfis podem ser encontradas na tabela 18, com um bloco de caracterização, outro de avaliação dos acompanhamentos sentidos, outro de identificação de pontos fracos, e um último de identificação de pontos fortes.

TABELA 18. Medidas descritivas por perfil

		Perfil 1 (n=87)	Perfil 2 (n=14)	Perfil 3 (n=87)
		DE SUPERAÇÃO	DE ADAPTAÇÃO	DE VALORIZAÇÃO
CARACTERIZAÇÃO				
Sentido de crescimento do volume global de processos de 2019 para 2020	Diminuiu bastante (-15%)	14,9%	7,1%	18,4%
	Diminuiu (entre -5 e -15%)	20,7%	42,9%	19,5%
	Manteve (desvio de +/-5%)	33,3%	28,6%	33,3%
	Aumentou (entre +5 e +15%)	17,2%	21,4%	12,6%
	Aumentou bastante (+15%)	13,8%	0,0%	12,6%
Dimensão da CPCJ (Volume de processos global em 2019)	Até 20 processos	8,0%	14,3%	10,3%
	20-49 processos	25,3%	21,4%	24,1%
	50-99 processos	18,4%	7,1%	17,2%
	100-199 processos	21,8%	14,3%	19,5%
	200-499 processos	18,4%	7,1%	20,7%
	500 processos ou mais	8,0%	35,7%	8,0%
Número de reuniões em modalidade restrita	Cumprido conforme previsto	72,1%	92,9%	79,1%
	Inferior ao previsto	27,9%	7,1%	14,0%
	Superior ao previsto	0,0%	0,0%	7,0
Reuniões com caráter de urgência	Não	58,6%	35,7%	55,2%
	Sim	41,4%	64,3%	44,8%
Metodologia das reuniões da CPCJ restrita	Presencial e online	25,3%	42,9%	58,6%
	Só presencial	51,7%	50,0%	29,9%
	Só online	11,5%	7,1%	11,5%
	Outro tipo	11,5%	0,0%	0,0%

		Perfil 1 (n=87)	Perfil 2 (n=14)	Perfil 3 (n=87)
		DE SUPERAÇÃO	DE ADAPTAÇÃO	DE VALORIZAÇÃO
APRECIACÃO DA ARTICULAÇÃO COM ENTIDADES				
Resposta da CNPDPCJ	Muito positiva	4,6%	35,7%	44,7%
	Positiva	65,5%	28,6%	41,2%
	Insuficiente	6,9%	0,0%	0,0%
	NR	23,0%	35,7%	14,1%
Resposta da CNPDPCJ-ETR	Muito positiva	15,3%	57,1%	68,2%
	Positiva	75,3%	35,7%	29,4%
	Insuficiente	1,2%	0,0%	0,0%
	NR	8,2%	7,1%	2,4%
Resposta do MP	Muito positiva	21,8%	57,1%	71,8%
	Positiva	63,2%	21,4%	25,9%
	Insuficiente	1,1%	21,4%	2,4%
	NR	13,8%	0,0%	0,0%
PONTOS NEGATIVOS				
Pontos negativos	Não identifica	23,0%	0,0%	75,9%
	Identifica pontos negativos	77,0%	100,0%	24,1%
Instalações - cumprimento das normas DGS	Identificado como ponto negativo	60,9%	71,4%	11,5%
	Não identificado	39,1%	28,6%	88,5%
Equipamentos de proteção e EPI	Identificado como ponto negativo	10,3%	57,1%	1,1%
	Não identificado	89,7%	42,9%	98,9%
Equipamentos informáticos	Identificado como ponto negativo	0,0%	85,7%	1,1%
	Não identificado	100,0%	14,3%	98,9%
Acesso à internet	Identificado como ponto negativo	0,0%	78,6%	0,0%
	Não identificado	100,0%	21,4%	100,0%
Higienização e limpeza	Identificado como ponto negativo	23,0%	64,3%	2,3%
	Não identificado	77,0%	35,7%	97,7%
Recursos Humanos	Identificado como ponto negativo	21,8%	28,6%	20,7%
	Não identificado	78,2%	71,4%	79,3%

		Perfil 1 (n=87)	Perfil 2 (n=14)	Perfil 3 (n=87)
		DE SUPERAÇÃO	DE ADAPTAÇÃO	DE VALORIZAÇÃO
PONTOS FORTES				
Pontos fortes	Não identifica	1,1%	0,0%	7,8%
	Identifica pontos fortes	98,9%	100,0%	92,0%
Manter o funcionamento	Identificado como ponto forte	28,7%	28,6%	33,7%
	Não identificado	71,3%	71,4%	66,7%
Capacidade de resposta	Identificado como ponto forte	35,6%	35,7%	40,2%
	Não identificado	64,4%	64,3%	59,8%
Articulação com parceiros	Identificado como ponto forte	16,1%	28,6%	14,9%
	Não identificado	83,9%	71,4%	85,1%
Comissários/as	Identificado como ponto forte	36,8%	57,1%	35,6%
	Não identificado	63,2%	42,9%	64,4%
Coesão da equipa	Identificado como ponto forte	31,0%	50,0%	33,3%
	Não identificado	69,0%	50,0%	66,6%
Novos instrumentos e metodologias	Identificado como ponto forte	23,0%	14,3%	17,2%
	Não identificado	77,0%	85,7%	82,8%
Contactos com as famílias/crianças	Identificado como ponto forte	25,3%	28,6%	24,1%
	Não identificado	74,7%	71,4%	75,9%

Fonte: Inquérito *Impactos da Pandemia na Atividade das CPCJ*, CNPDPCJ, 2020.

Há, de facto, situações diferentes por que as CPCJ passaram nestes tempos adversos de pandemia. Isso é perceptível em determinadas variáveis que diferenciam claramente os perfis. É assim na identificação de pontos negativos e maiores constrangimentos na implementação das normas e orientações, o que destaca as fragilidades estruturais, mas também de pontos fortes, no trabalho desenvolvido e nas metodologias adotadas nas reuniões, e na apreciação sobre a articulação com CNPDPCJ, ETR da CNPDPCJ e MP.

No entanto, há que perceber que há algumas variáveis que, por serem sentidas por grande parte das CPCJ, acabam por não se destacar em particular em nenhum dos perfis.

A dimensão, tendo por ponto de análise o volume processual global, não se evidencia como um fator diferenciador, parecendo haver uma adaptação de cada CPCJ às existências de cada contexto local.

As diferenças entre CPCJ que se sentiram na atividade durante 2020 parecem, então, resultar mais de diferenças nos recursos físicos e nas condições de trabalho disponíveis (i.e., instalações, equipamentos, internet), do trabalho de equipa (i.e., coesão, Comissários/as) e do apoio recebido às solicitações efetuadas tanto por parceiros da comunidade como por serviços centrais de diferentes áreas de intervenção.



CONSIDERAÇÕES

FINAIS

O inquérito *Impactos da Pandemia na Atividade das CPCJ* da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens aplicado em 2020 não é estatisticamente representativo a nível nacional, ficando a análise restrita ao conjunto das 188 CPCJ que respondeu ao questionário. Desta forma, os resultados aqui apresentados não podem ser generalizados a todo o território nacional.

Apesar desta limitação, a informação obtida, de natureza quantitativa e qualitativa, permite traçar um quadro social único sobre alguns dos principais contornos da intervenção das CPCJ e comunidades na proteção à infância em tempo de pandemia do Covid-19.

Por sua vez, esse quadro dá visibilidade a importantes indicadores sobre o sistema de promoção e proteção num momento 20 anos após a entrada em vigor do atual modelo. Apesar de todo o progresso registado ao longo das duas últimas décadas, são assinaladas carências e défices estruturais que persistem em diferentes CPCJ e que, potencialmente, tenderão a agravar-se com os impactos da pandemia, parte dos quais ainda de dimensão não conhecida.

Com este inquérito da CNPDPCJ assegura-se, de igual modo, um exercício de prestação de contas (*accountability*) por parte de quem, no seio deste sistema, tem competências específicas e a responsabilidade pela atuação junto das crianças e jovens em perigo. Acresce a possibilidade de dar voz aos profissionais que integram as CPCJ. A visão e as perspetivas que partilham sobre a sua atuação em tempos de pandemia constitui um contributo relevante e imprescindível para a reflexão crítica sobre o quadro de políticas públicas da infância e juventude. Uma orientação essencial para garantir a proteção efetiva de todas as crianças e jovens no país.

Cabe agora acolher, reconhecer e debater as potencialidades entretanto geradas nestes anos bem como estabelecer as prioridades para o investimento, mais que necessário, para que se possa alcançar maior eficiência e eficácia na execução de políticas de proteção à infância e juventude. No breve retrato apresentado nestas páginas, esta necessidade é evidente e urge ultrapassar. Que a pandemia possa, assim, constituir-se como uma oportunidade para a mudança e a consolidação da intervenção na comunidade.

